

**OS NÚMEROS DA JUSTIÇA
2016**

Principais Indicadores das Estatísticas da Justiça



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Edição da

DGPJ

Direção-Geral da Política de Justiça

Av. D. João II, Lote 1.08.01-D/E, Torre H, Piso 2/3,

1990-097 Lisboa

[http:// www.dgpj.mj.pt](http://www.dgpj.mj.pt)

E-mail: correio@dgpj.mj.pt

Dezembro de 2017

Índice

Apresentação.....	7
1. Os tribunais e o seu funcionamento.....	7
1.1. <i>Pessoal ao serviço, por tipo de tribunal</i>	9
Gráficos	
Pessoal ao serviço, por tipo de tribunal (31 de dezembro 2007-2016)	
1.2. <i>Funcionamento do Tribunal de Contas</i>	9
Gráficos	
Processos de visto findos no Tribunal de Contas, segundo a decisão (2016)	
1.3. <i>Funcionamento dos tribunais judiciais</i>	10
1.3.1. <i>Profissionais da Justiça</i>	10
Gráficos	
Profissionais da Justiça (2016)	
Magistrados e funcionários judiciais em funções nos tribunais judiciais (31 de dezembro de 2007-2016)	
Média de processos, por magistrado e por funcionário judicial (2016)	
Advogados e advogados estagiários inscritos (31 de dezembro de 2007-2016)	
Solicitadores, solicitadores estagiários e agentes de execução inscritos (31 de dezembro de 2007-2016)	
1.3.2. <i>Tribunais judiciais de 1ª instância (a partir de 2010 os dados não incluem os processos de execução de penas)</i>	15
Gráficos	
Movimento de processos nos tribunais judiciais de 1ª instância (2007-2016)	
Saldo processual (entrados - findos) nos tribunais judiciais de 1ª instância (2007-2016)	
Volume de cada área processual no total de processos pendentes nos tribunais judiciais de 1ª instância (2016)	
Duração média (em meses) dos processos findos nos tribunais judiciais de 1ª instância, por área processual 2016)	

1.3.3. <i>A Justiça cível</i>	18
Gráficos	
Processos cíveis entrados nos tribunais judiciais de 1ª instância, segundo o tipo de espécie (2016)	
Ações executivas entradas nos tribunais judiciais de 1ª instância, segundo o objeto de ação (2016)	
1.3.4. <i>A Justiça penal</i>	19
1.3.4.1. <i>Processos crime na fase de inquérito findos nos serviços do Ministério Público de 1.ª instância</i>	19
1.3.4.2. <i>Processos crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1ª instância</i>	20
Gráficos	
Processos de inquérito findos (2010-2016)	
Processos crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1ª instância, segundo os tipos de crime (2016)	
Arguidos em processos crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1ª instância, condenados e não condenados (2007-2016)	
1.3.5. <i>A Justiça laboral</i>	22
Gráficos	
Processos laborais entrados nos tribunais judiciais de 1ª instância (2007-2016)	
Processos laborais entrados nos tribunais judiciais de 1ª instância, segundo o tipo de objeto de ação (2016)	
1.3.6. <i>A Justiça tutelar</i>	23
Gráficos	
Movimento de processos tutelares nos tribunais judiciais de 1ª instância, segundo a espécie (2016)	
1.3.7. <i>Tribunais judiciais superiores</i>	24
Gráficos	
Movimento de processos nos tribunais judiciais superiores (2007-2016)	
Peso de cada área processual nos processos pendentes nos tribunais judiciais superiores (2016)	
Duração média (em meses) dos processos findos nos tribunais judiciais superiores, por área processual (2016)	
1.4. <i>Funcionamento dos julgados de paz</i>	26
Gráficos	
Processos entrados nos julgados de paz, segundo o objeto de ação (2016)	
Processos findos nos julgados de paz, segundo o termo (2016)	
1.5. <i>Funcionamento dos centros de arbitragem</i>	27
Gráficos	
Processos findos nos centros de arbitragem, segundo o objeto de litígio (2016)	
2. <i>Criminalidade registada</i>	28

Gráficos	
Criminalidade registada pelas autoridades policiais (2007-2016)	
Alguns crimes registados pelas autoridades policiais (2016)	
Crimes registados por 1.000 habitantes (2016)	
2.1. <i>Evolução de alguns tipos de crimes registados</i>	31
Gráficos	
Crimes rodoviários registados pelas autoridades policiais (2007-2016)	
Alguns crimes de furto e de roubo registados pelas autoridades policiais (2007-2016)	
2.2. <i>Intervenientes em crimes registados e tipo de crime registado</i>	32
Gráficos	
Notícias de crime e agentes / suspeitos (2016)	
3. <i>Cumprimento de penas e reinserção social</i>	33
3.1. <i>Estabelecimentos prisionais</i>	33
Gráficos	
Movimento de reclusos nos estabelecimentos prisionais (2007-2016)	
Reclusos condenados nos estabelecimentos prisionais, segundo o tipo de crime (31 de dezembro de 2007-2016)	
Reclusos nos estabelecimentos prisionais, segundo a situação jurídica (31 de dezembro de 2007-2016)	
Reclusos nos estabelecimentos prisionais, segundo o país de origem (31 de dezembro de 2007-2016)	
3.2. <i>Centros educativos</i>	36
Gráficos	
Menores internados nos centros educativos a 31 de dezembro, por tipo de regime (2009-2016)	
Menores internados nos centros educativos a 31 de dezembro, segundo o tipo de crime (2016)	
Menores internados nos centros educativos a 31 de dezembro, segundo o sexo (2007-2016)	
Menores internados nos centros educativos a 31 de dezembro, segundo a situação jurídica (2007-2016)	
3.3. <i>Vigilância eletrónica</i>	38
Gráficos	
Penas e medidas aplicadas com recurso à vigilância eletrónica (2007-2016)	
Penas e medidas aplicadas com recurso à vigilância eletrónica, segundo a situação e respetiva variação percentual (2015-2016)	
4. <i>Registos e Notariado</i>	39
Gráficos	
Atos de registo praticados, segundo a área (2016)	

4.1. <i>Registo Civil</i>	40
4.1.1. <i>Conservatórias do Registo Civil</i>	40
Gráficos	
Assentos lavrados no Registo Civil, segundo o tipo de ato (2016)	
4.2. <i>Registo Predial</i>	41
Gráficos	
Atos celebrados no Registo Predial ao abrigo do D.L. n.º 263-A/2007, de 23 de julho (2008-2016)	
4.3. <i>Registo Comercial</i>	41
Gráficos	
Inscrições efetuadas no Registo Comercial, segundo o tipo de ato (2016)	
4.4. <i>Registo Automóvel</i>	42
Gráficos	
Atos praticados no Registo Automóvel, segundo o tipo de ato (2016)	
4.5. <i>Registo Nacional de Pessoas Coletivas</i>	43
Gráficos	
Atos praticados no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, segundo o tipo de ato (2016)	
4.6. <i>Notariado</i>	44
Gráficos	
Principais atos praticados por escritura pública (2016)	
Principais atos praticados por escritura pública, segundo o distrito (2016)	
NOTA TÉCNICA.....	46

Apresentação

As estatísticas permitem-nos conhecer a realidade através da análise e interpretação dos dados numéricos recolhidos.

A Direção-Geral da Política de Justiça, entidade responsável pela informação estatística na área da Justiça, propõe nas páginas que se seguem, uma viagem pelos principais números da Justiça, procurando dar a conhecer de forma sucinta esta realidade.

Nesta pequena compilação terá oportunidade de conhecer melhor:

- o funcionamento dos tribunais;
- a criminalidade registada no nosso país;
- o funcionamento das prisões, centros educativos e outras formas de cumprimento de penas;
- o funcionamento dos registos e notariado.

Se pretender obter informações mais completas e aprofundadas convidamo-lo a consultar o Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça (SIEJ), uma base de dados interativa disponível online em www.dgpj.mj.pt.

1. Os tribunais e o seu funcionamento

Em Portugal, os tribunais dividem-se pelas seguintes categorias:

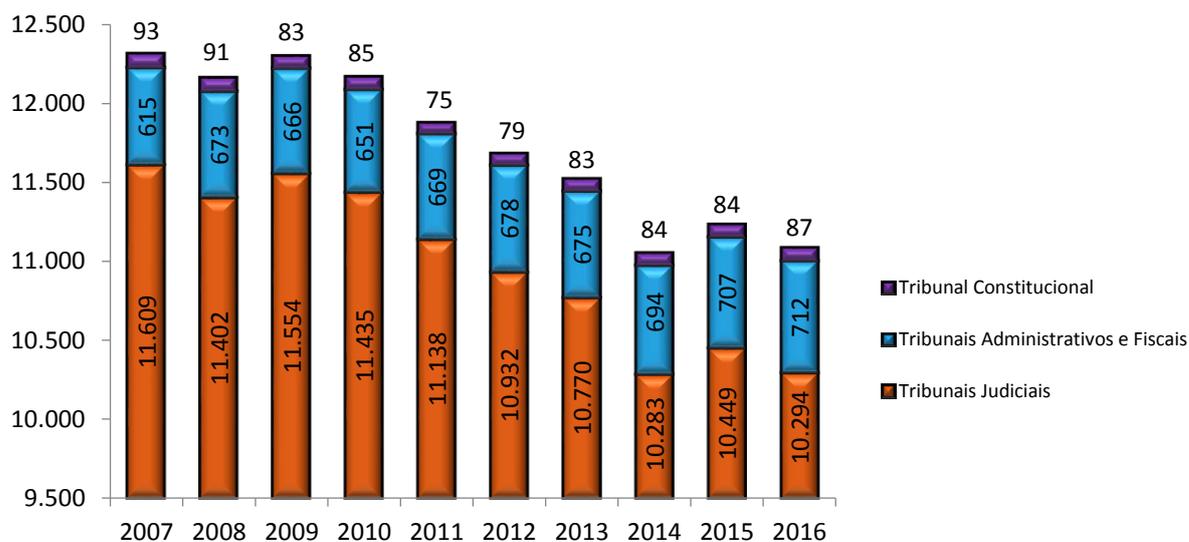
- *Tribunal Constitucional* que desempenha um papel de particular relevância, uma vez que funciona como garante da Constituição da República Portuguesa verificando, em último grau, se as normas jurídicas respeitam a Constituição. Para além disso, tem também competências relacionadas com o processo eleitoral e com os partidos políticos, nomeadamente o seu financiamento;
- *Tribunal de Contas*, entidade à qual cabe a fiscalização da legalidade das despesas públicas. Este tribunal está encarregado, por exemplo, de analisar e dar parecer sobre a Conta Geral do Estado;
- *Tribunais judiciais* que correspondem aos tribunais com maior número de processos no nosso país e têm competência para julgar a maior parte dos litígios entre cidadãos e/ou empresas.

- Das decisões dos tribunais judiciais de 1ª instância¹ é possível, nalguns casos, recorrer para um dos tribunais da Relação (que são 5 e estão localizados em Lisboa, Porto Coimbra, Évora e Guimarães) e desses para o Supremo Tribunal de Justiça;
- *Tribunais administrativos e fiscais* são os tribunais competentes na maior parte dos casos em que uma das partes é o Estado ou outra entidade pública. Das decisões dos 16 tribunais administrativos e fiscais de 1ª instância existentes é possível, nalguns casos, recorrer para um dos 2 tribunais Centrais Administrativos (localizados em Lisboa e Porto) e daí para o Supremo Tribunal Administrativo;
- *Julgados de Paz* são entidades competentes para resolver alguns dos litígios da competência dos tribunais judiciais, desde que o valor em causa não seja superior a € 15.000. Os Julgados de Paz têm uma filosofia que privilegia uma relação de proximidade e informalidade com os cidadãos que a eles recorrem. Neste momento existem 25 julgados de paz em funcionamento em Portugal.
- *Tribunais arbitrais* são tribunais privados. Se em causa estiver um direito a que as partes podem renunciar, estas podem optar por escolher um ou mais árbitros para decidirem o caso, em vez de recorrerem ao tribunal do Estado. A decisão dos árbitros produz os mesmos efeitos que uma sentença de um tribunal do Estado.

¹ Estes tribunais são, em 2016, 31 no total. O território nacional divide-se em 23 comarcas e em cada comarca existe um tribunal judicial de 1.ª instância, designado pelo nome da comarca onde se encontra instalado. Existem, além destes 23 tribunais de comarca, 8 tribunais de competência alargada, como por exemplo o Tribunal da Propriedade Intelectual e o Tribunal Marítimo.

1.1. Pessoal ao serviço, por tipo de tribunal

Pessoal ao serviço, por tipo de tribunal (31 de dezembro 2007-2016)*

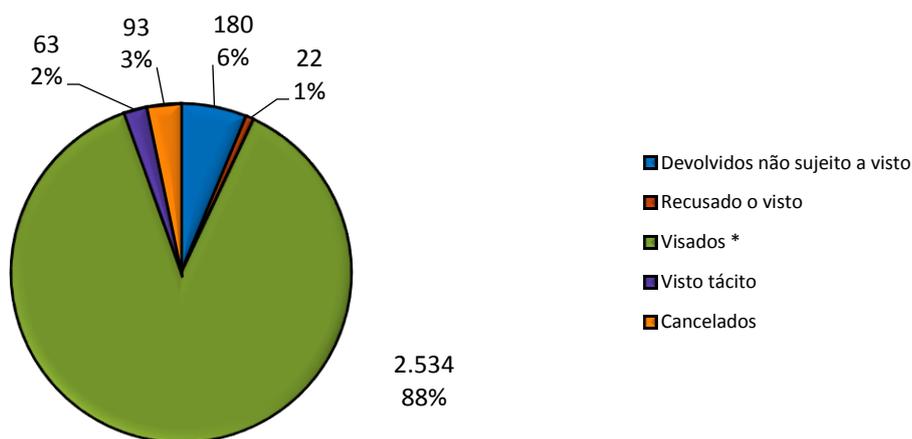


* Não está disponível a informação sobre o pessoal ao serviço no Tribunal de Contas

Ao observar o pessoal ao serviço por tipo de tribunal, verifica-se que entre os anos de 2009 e 2016 se registou uma diminuição de 12,2% do pessoal ao serviço nos tribunais judiciais (o seu número passou de 11.554 no ano de 2009 para 10.294 no ano de 2016).

1.2. Funcionamento do Tribunal de Contas

Processos de visto findos no Tribunal de Contas, segundo a decisão (2016)



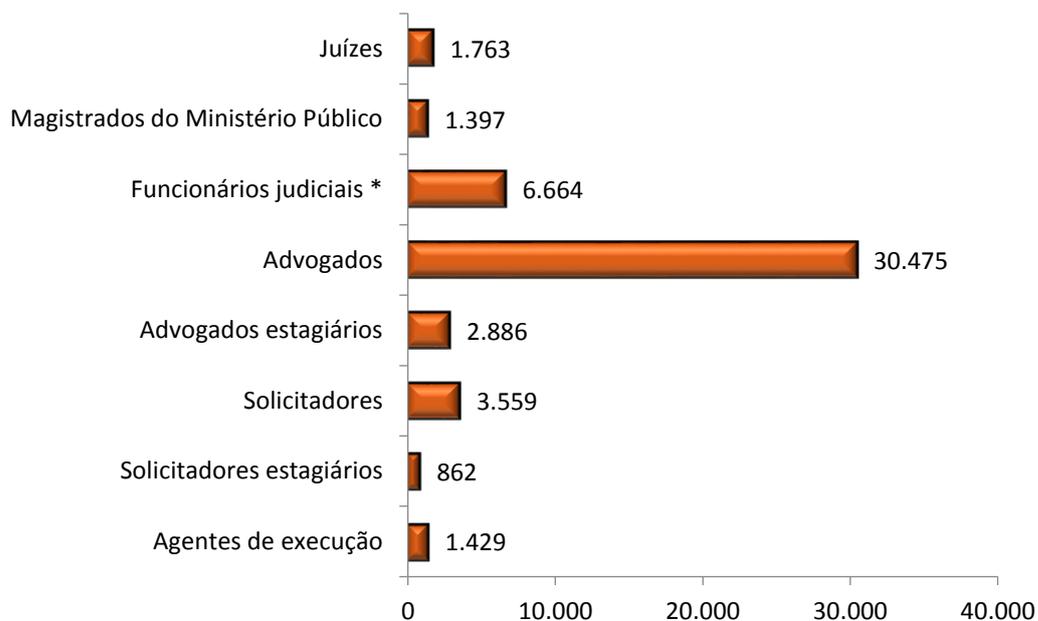
* Inclui os processos com homologação de conformidade.

Do total de processos de visto findos no Tribunal de Contas, a maioria finaliza como visados (88%) e apenas uma pequena percentagem (1%) com recusa do visto.

1.3. Funcionamento dos tribunais judiciais

1.3.1. Profissionais da Justiça

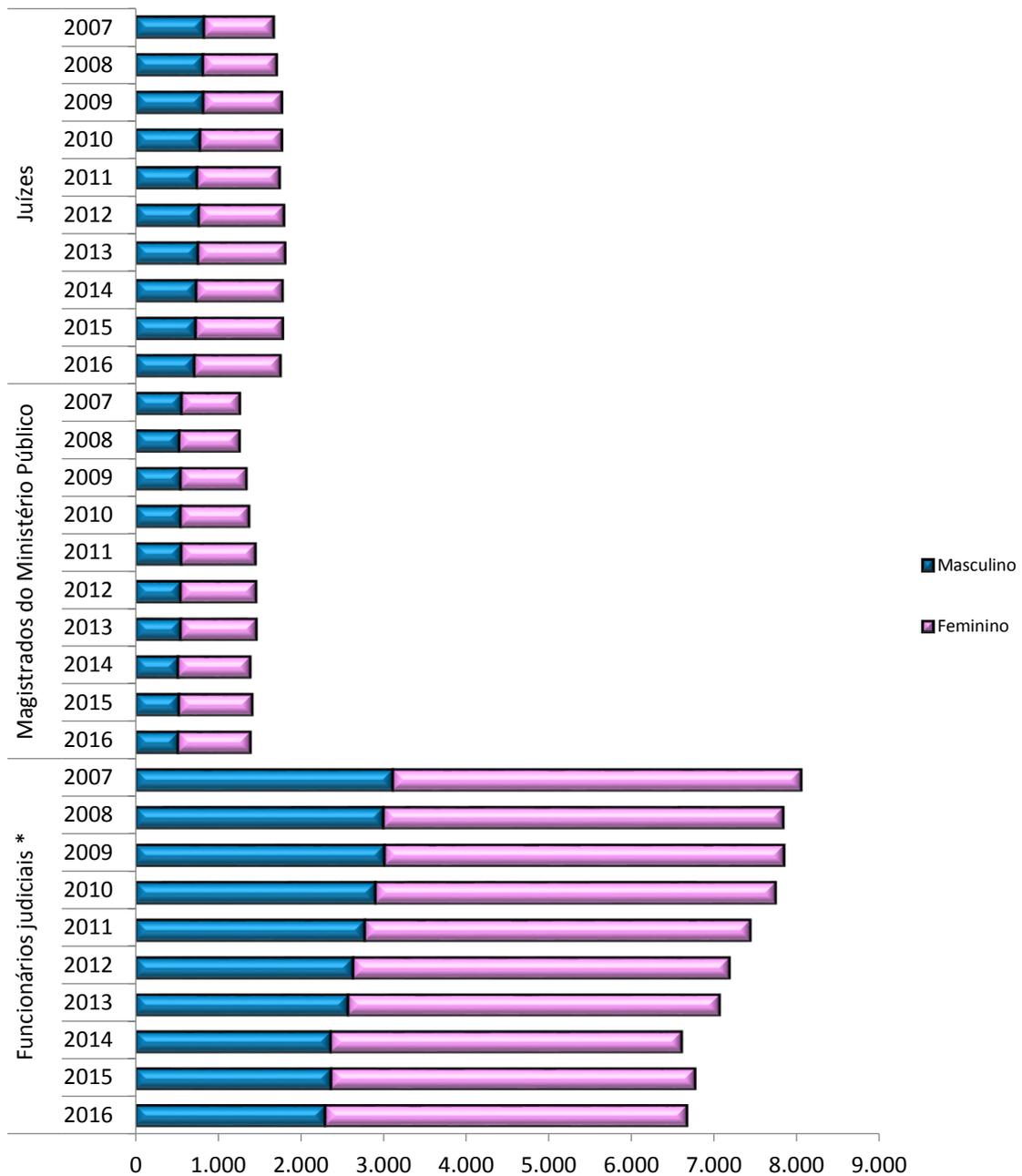
Profissionais da Justiça (2016)



* Incluem secretário de tribunal superior/ secretário de justiça, escrivão de direito ou adjunto, técnico de justiça principal ou adjunto e escrivão auxiliar/técnico de justiça auxiliar.

A observação da figura anterior revela que, no ano de 2016, por larga vantagem, os advogados são os profissionais da Justiça em maior número em Portugal, seguidos dos funcionários judiciais com um valor correspondente a menos de um quarto dos primeiros.

Magistrados e funcionários judiciais em funções nos tribunais judiciais (31 de dezembro de 2007-2016)

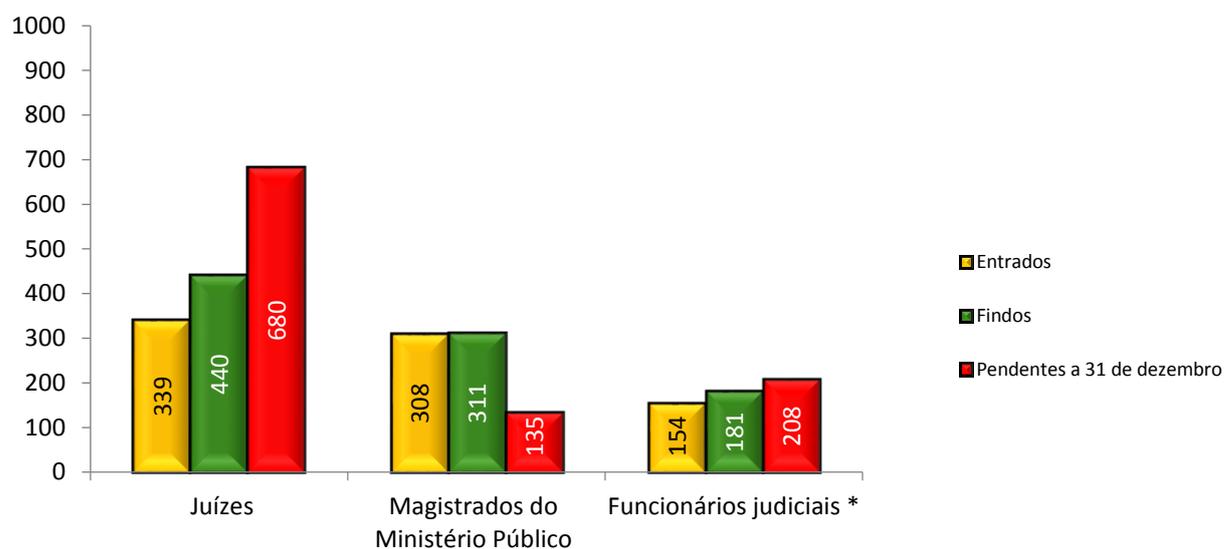


* Incluem secretário de tribunal superior/ secretário de justiça, escrivão de direito ou adjunto, técnico de justiça principal ou adjunto e escrivão auxiliar/técnico de justiça auxiliar.

No que respeita aos juizes e magistrados do Ministério Público, verifica-se uma tendência moderada, mas persistente, de aumento do seu número, entre 2007 e 2013, diminuindo no ano de 2014, seguida de um ligeiro aumento no ano de 2015, voltando a diminuir no ano de 2016. O número de funcionários judiciais, isto é, os funcionários que trabalham nas secretarias dos tribunais e nos

serviços do Ministério Público, sofre um decréscimo entre 2007 e 2014, invertendo-se esta tendência no ano de 2015, voltando a diminuir ligeiramente no ano de 2016.

Média de processos, por magistrado e por funcionário judicial (2016)

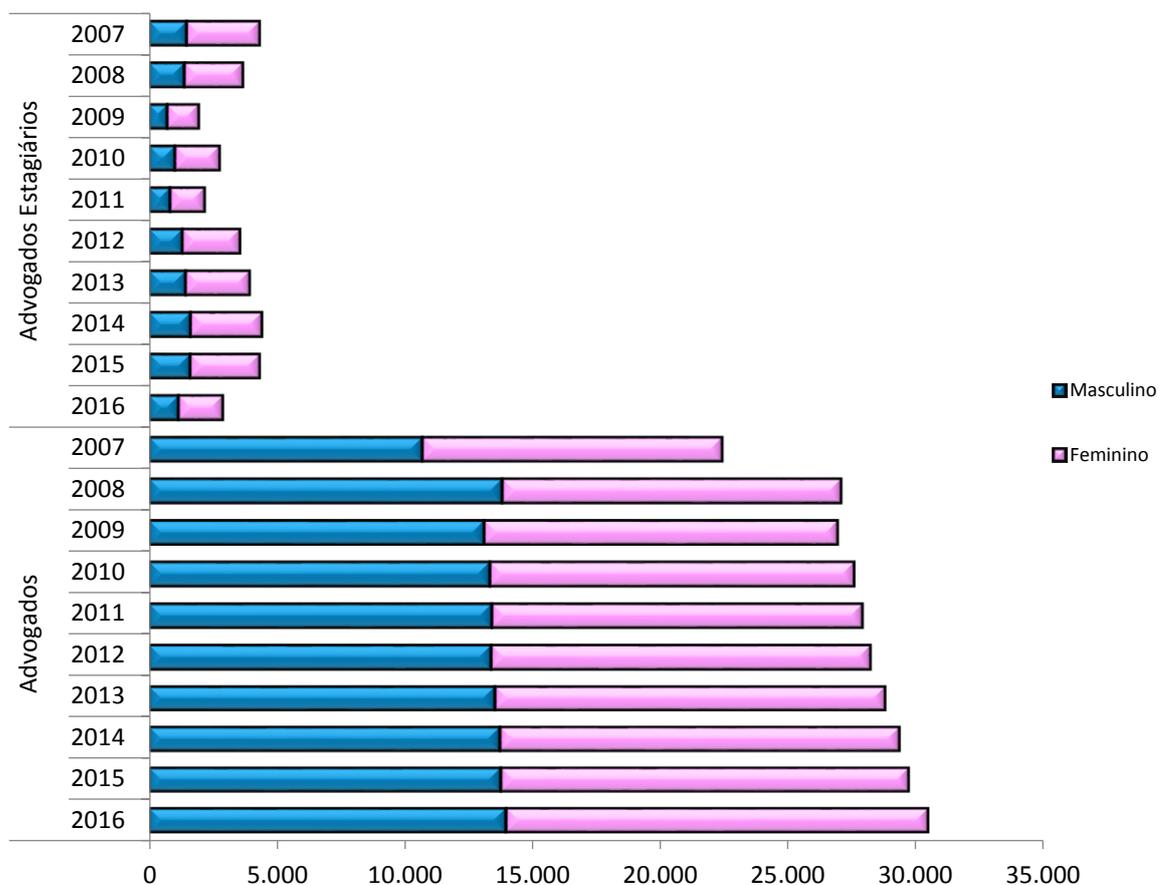


* Incluem secretário de tribunal superior/ secretário de justiça, escrivão de direito ou adjunto, técnico de justiça principal ou adjunto e escrivão auxiliar/técnico de justiça auxiliar.

É possível observar que tanto os juízes, como os magistrados do ministério público, como os funcionários judiciais findaram, em média, mais processos do que aqueles que receberam².

² Não se incluem os processos de execução de penas. Não se incluem igualmente os processos transitados e findos no Ministério Público por remessa para outro serviço. Para a média de processos do Ministério Público apenas são contabilizados os processos de inquérito crime e os processos de inquérito tutelar educativo.

Advogados e advogados estagiários inscritos (31 de dezembro de 2007-2016)

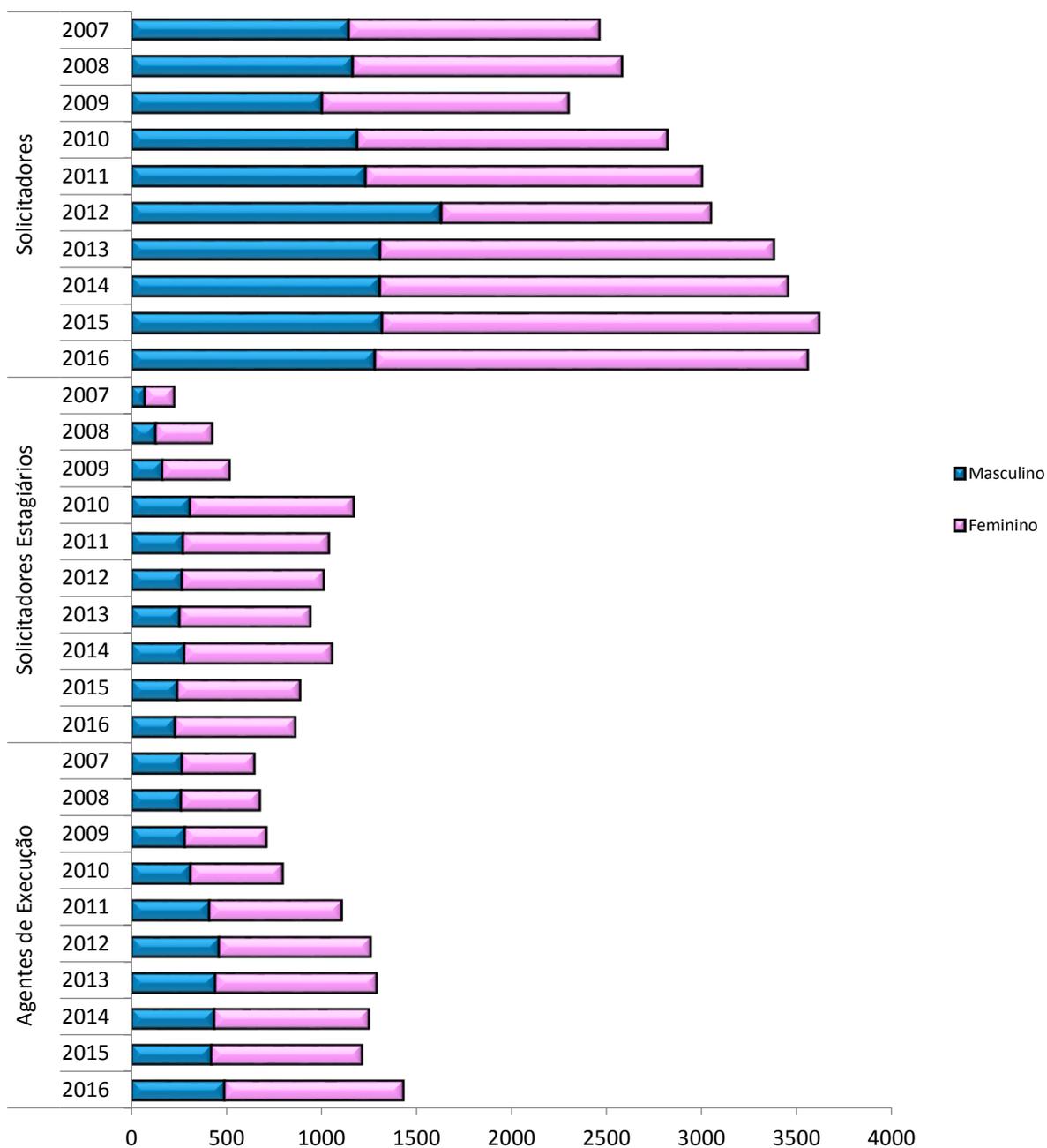


O número de advogados estagiários³ inscritos apresenta uma tendência de decréscimo entre 2007 e 2011, seguida de um aumento entre 2012⁴ e 2014, voltando a decrescer nos anos de 2015 e 2016. O número de advogados inscritos apresenta uma tendência constante de aumento.

³ No ano de 2009 está em falta a informação do círculo Judicial do Funchal.

⁴ O número de advogados estagiários inscritos em 31 de dezembro de 2012 foi alterado na atualização de dados de 6.3.2014. Esta alteração deveu-se a uma correção comunicada pela Ordem dos Advogados.

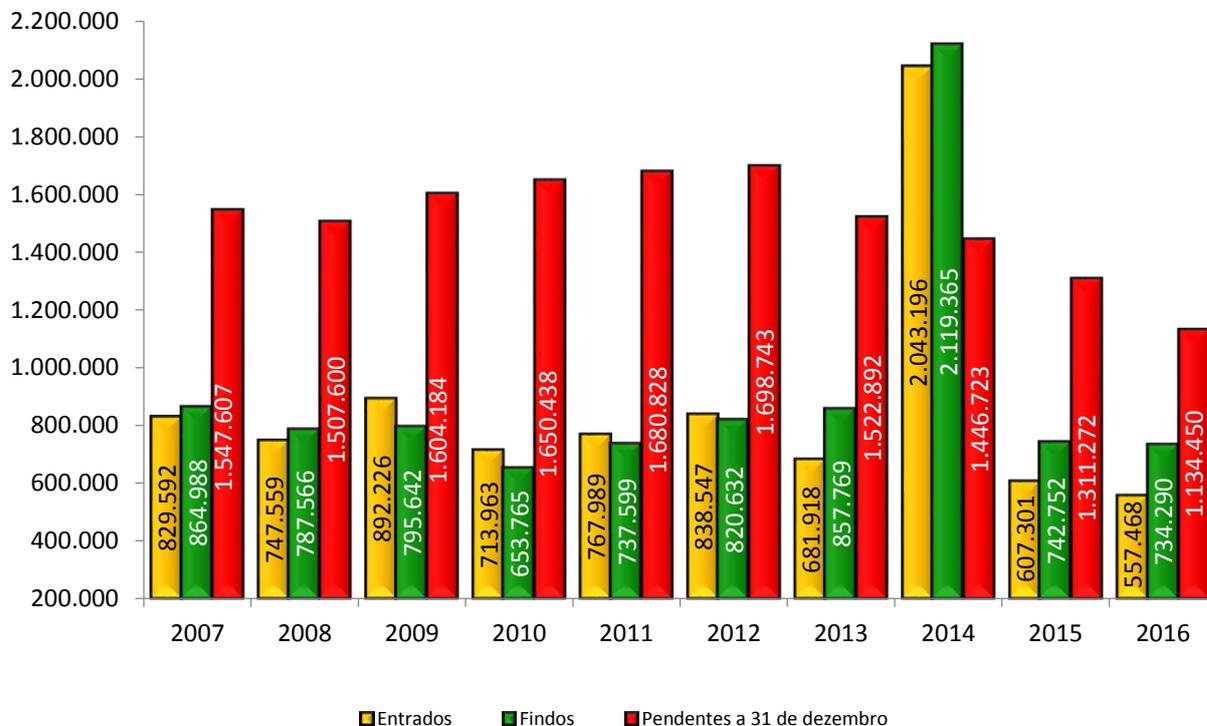
Solicitadores, solicitadores estagiários e agentes de execução inscritos (31 de dezembro de 2007-2016)



O número de solicitadores inscritos aumenta em 2008 e decresce em 2009, volta a aumentar nos anos de 2010 a 2015 e decresce ligeiramente no ano de 2016. O número de agentes de execução apresenta uma tendência constante de aumento entre 2007 e 2013 registrando-se um decréscimo em 2014 e 2015 voltando a aumentar no ano de 2016.

1.3.2. Tribunais judiciais de 1ª instância^{5 6} (a partir de 2010 os dados não incluem os processos de execução de penas)

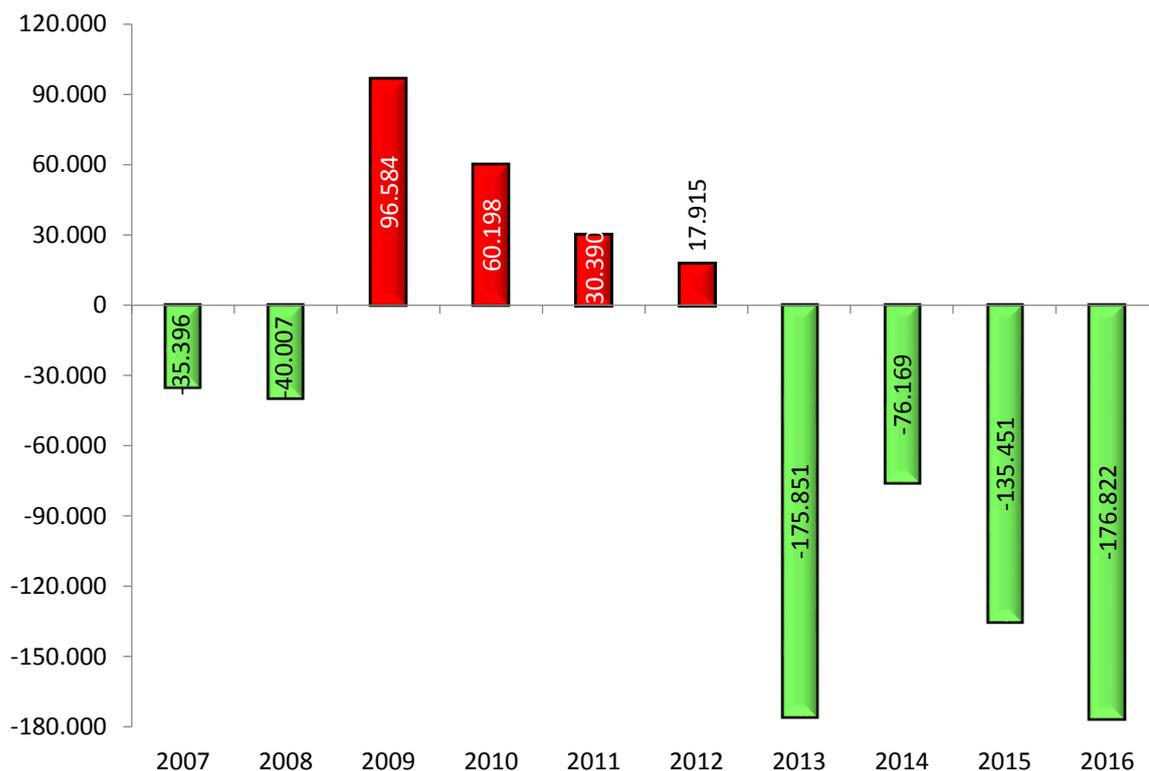
Movimento de processos nos tribunais judiciais de 1ª instância (2007-2016)



⁵ No ano de 2014, o número de processos entrados e findos foi invulgarmente elevado, consequência das transferências internas decorrentes da aplicação da Lei nº 62/2013, de 28 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário). “O número total de processos transitados em 2016 foi de 35.758 em 2015 foi de 39.199, em 2014 de 1.449.555, em 2013 de 28.410, em 2012 de 104.724, em 2011 de 50.209, em 2010 de 32.355, em 2009 de 147.730, em 2008 de 45.517 e em 2007 de 122.862.”

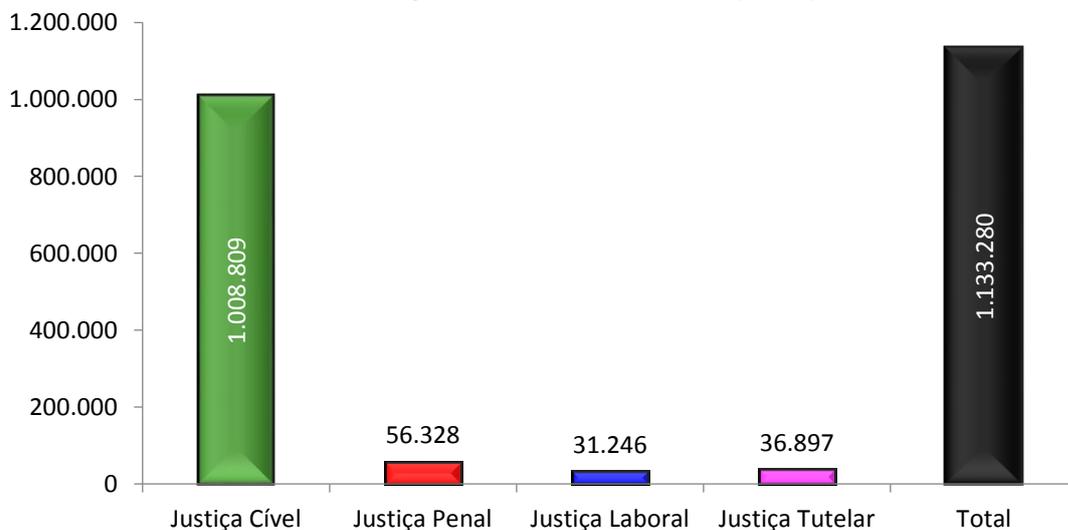
⁶ No que respeita à ação executiva, os resultados apresentados seguem o modelo legal vigente até 1 de setembro de 2013, data em que entrou em vigor o novo Código do Processo Civil, aprovado pela Lei n.º 41/2013, de 26 de junho. De acordo com o artigo 551.º, n.º 5, deste código, o processo de execução corre em tribunal quando seja requerida ou decorra da lei a prática de ato da competência da secretaria ou do juiz e até à prática do mesmo. Nestes termos, o processo de execução não deve, assim, ser considerado pendente em tribunal nas demais circunstâncias. Contudo, não tendo sido ainda possível fazer os desenvolvimentos técnicos e os ajustes necessários à implementação deste dispositivo legal, os resultados continuam a ser apresentados segundo o modelo anterior.

Saldo processual (entrados - findos) nos tribunais judiciais de 1ª instância (2007-2016)



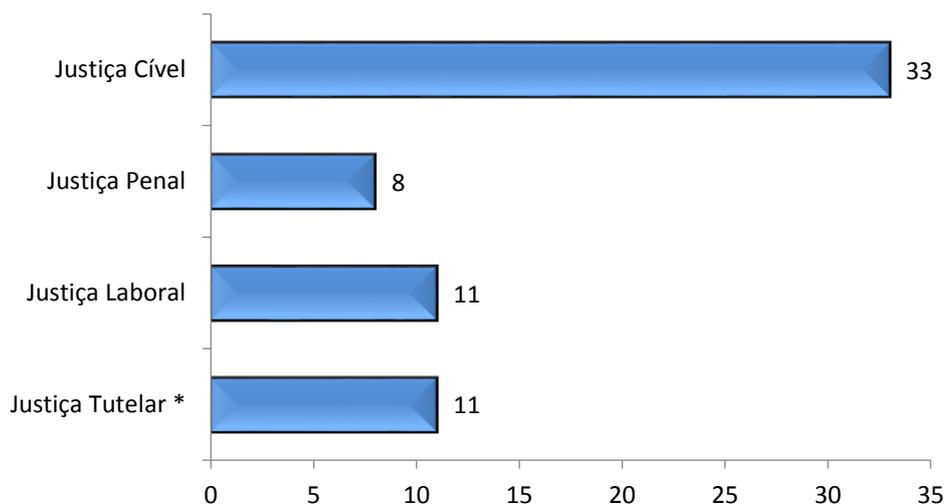
Como é possível observar nas figuras anteriores, o número de processos findos é superior ao número de processos entrados durante os anos de 2007, 2008, 2013, 2014, 2015 e 2016. Por isso, o saldo processual (processos entrados – processos findos) durante esses anos é favorável, tendo-se traduzido numa redução do número de processos pendentes.

Volume de cada área processual no total de processos pendentes nos tribunais judiciais de 1ª instância (2016)



A figura anterior⁷ permitem observar que o número total de processos pendentes nos tribunais judiciais de 1ª instância é claramente dominado pelo número de processos na área cível, área esta que, de forma bastante simplificada, diz respeito à grande maioria dos litígios entre privados, exceto os que respeitam às relações de trabalho (Justiça Laboral).

Duração média (em meses) dos processos findos nos tribunais judiciais de 1ª instância, por área processual (2016)



* Não se incluem as durações dos processos de promoção e proteção e dos tutelares educativos.

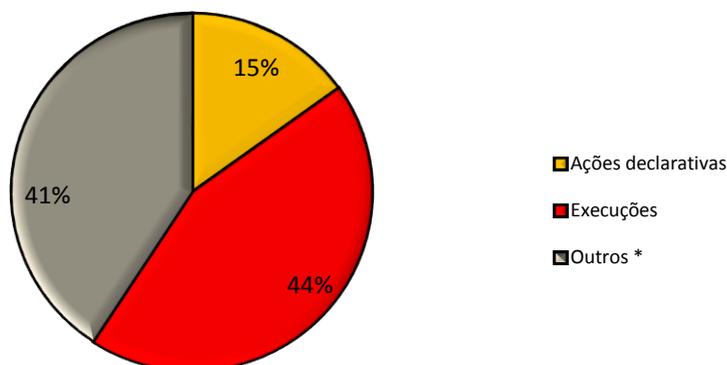
De igual modo a duração média dos processos findos⁸ é dominada pelo contributo da área cível. Estes processos duraram, em média, mais do dobro do que os processos em qualquer uma das restantes áreas processuais.

⁷ Os dados apresentados na figura não incluem a Justiça Laboral Penal (1.117 processos) e a Justiça Militar (53 processos).

⁸ Os dados apresentados na figura não incluem a Justiça Laboral Penal (6 meses) e a Justiça Militar (6 meses). Não são contabilizados os processos transitados, apensados, incorporados ou integrados, remetidos a outra entidade, os processos com termo "N.E." e modalidade do termo "N.E.".

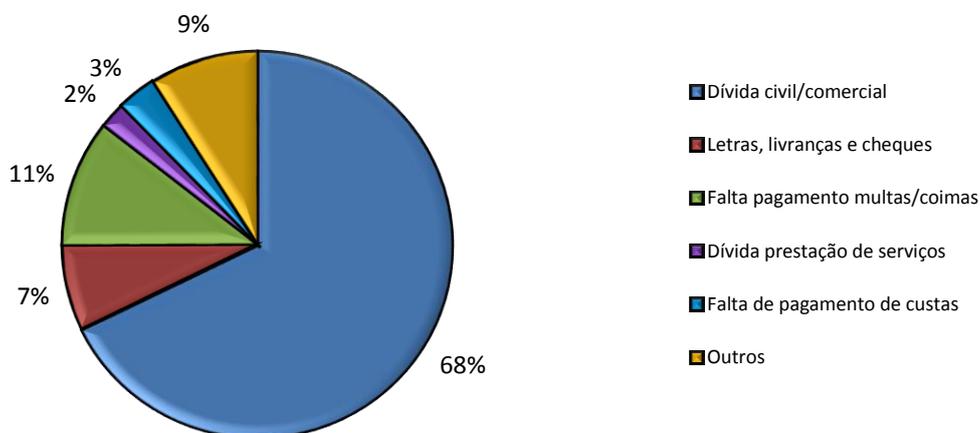
1.3.3. A Justiça cível⁹

Processos cíveis entrados nos tribunais judiciais de 1ª instância, segundo o tipo de espécie (2016)



* Os outros processos correspondem a ações especiais, a procedimentos cautelares e a outros.

Ações executivas entradas nos tribunais judiciais de 1ª instância, segundo o objeto de ação (2016)

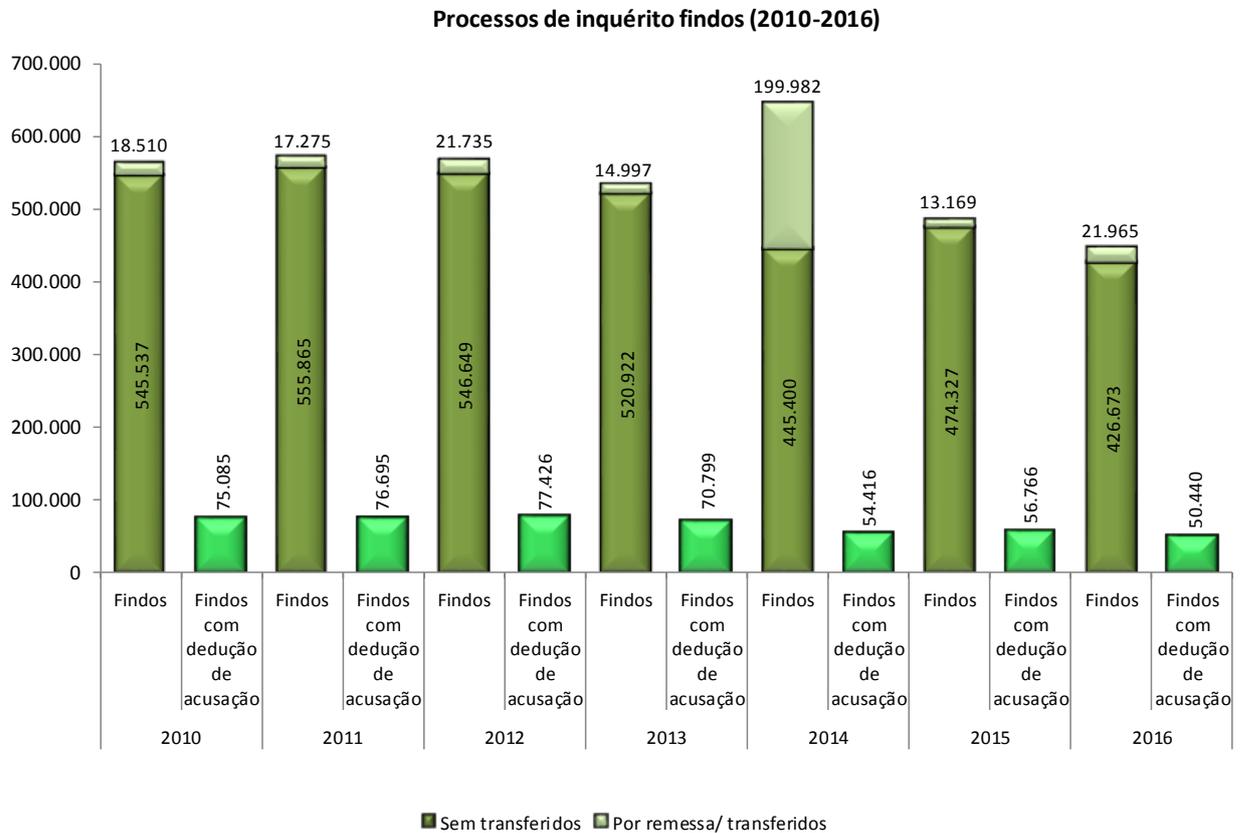


Relativamente aos processos cíveis entrados em 2016, é importante constatar que 44% correspondem a ações executivas, ou seja, ações destinadas a obter de forma coerciva o pagamento de dívidas, a entrega de bens ou determinada atuação. Dessas ações executivas 68% corresponde à cobrança de dívidas civis e comerciais.

⁹ Nos processos entrados não estão incluídos os processos transitados entre unidades orgânicas.

1.3.4. A Justiça penal

1.3.4.1. Processos crime na fase de inquérito findos nos serviços do Ministério Público¹⁰



Relativamente ao número de inquéritos findos¹¹ nos anos de 2010 e 2011, verifica-se uma tendência moderada para o seu aumento, invertendo-se essa situação nos anos de 2012 a 2014. Em 2015 o número de inquéritos findos volta a aumentar, seguindo-se uma descida no ano de 2016.

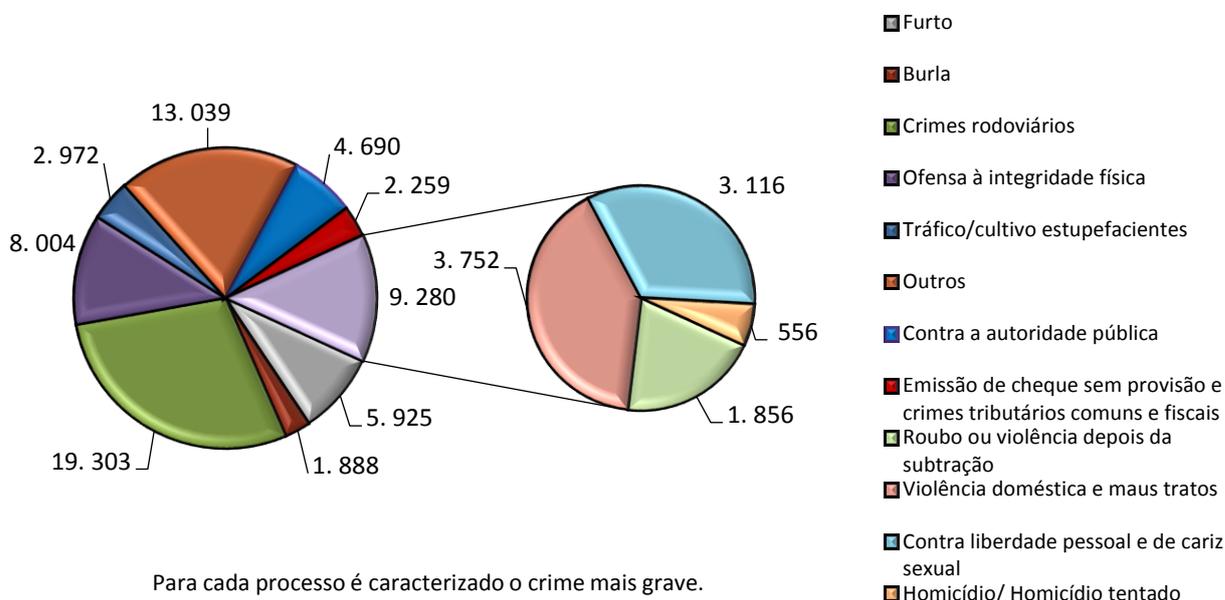
Nos processos de inquérito findos com dedução de acusação, verifica-se uma subida entre os anos de 2010 e 2012, tendo este valor diminuído nos anos de 2013 e 2014, voltando a crescer ligeiramente em 2015 e diminuindo novamente no ano de 2016.

¹⁰ Serviços do Ministério Público junto dos tribunais judiciais de 1.^a instância.

¹¹ No ano de 2014, o número de processos findos foi involuntariamente elevado, consequência das transferências internas decorrentes da aplicação da Lei nº 62/2013, de 28 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário).

1.3.4.2. Processos crime na fase de julgamento findos¹² nos tribunais judiciais de 1ª instância

Processos crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1ª instância, segundo os tipos de crime (2016)

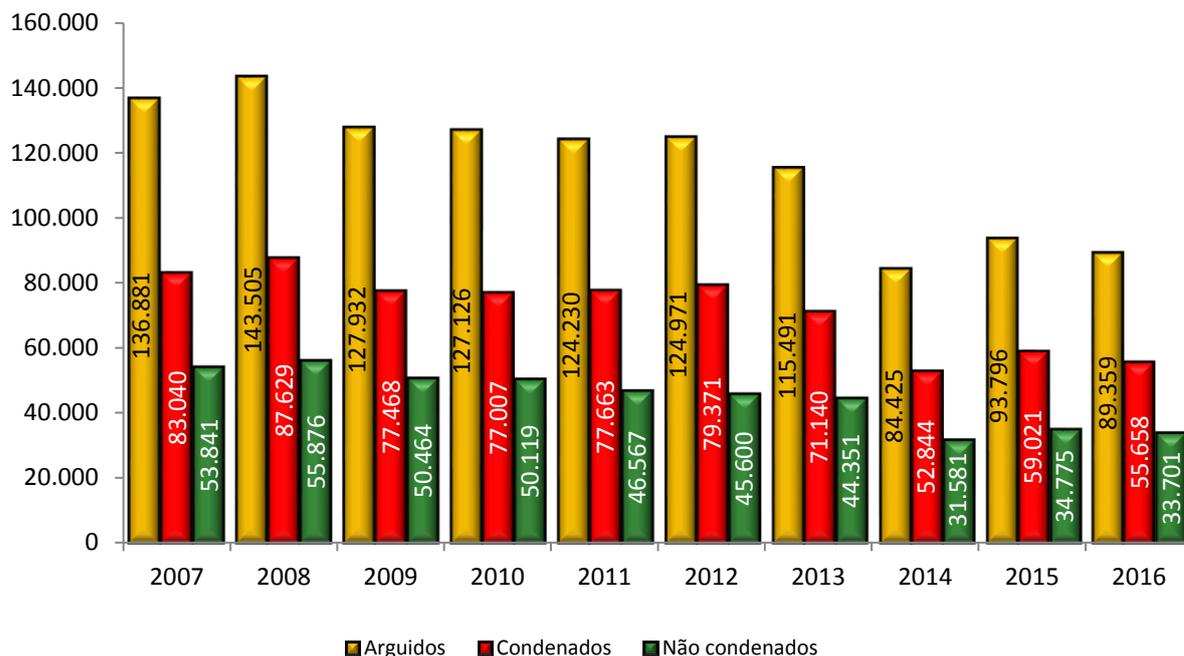


Os tipos de crime apresentados são os mais frequentes entre os processos crime em fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1ª instância.

Os crimes com maior peso no total de processos crime na fase de julgamento findos em 2016 são os crimes rodoviários, isto é, os crimes de condução com taxa de álcool igual ou superior a 1,2 g/l, de condução sem habilitação legal, de condução perigosa de veículo rodoviário e os outros crimes contra a segurança das comunicações, seguidos dos crimes de ofensa à integridade física.

¹² Nos processos crime na fase de julgamento não estão incluídos os processos transitados, apensados incorporados ou integrados, remetidos a outra entidade e os processos com termo "N.E." e modalidade do termo "N.E.".

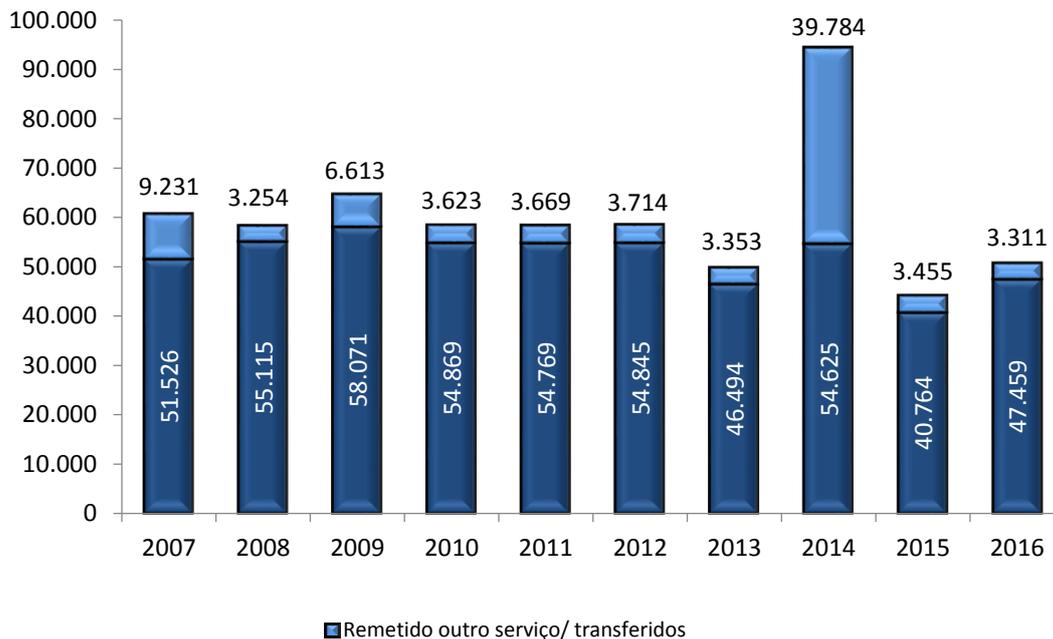
Arguidos em processos crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1ª instância, condenados e não condenados (2007-2016)



O ano de 2014 quando comparado com os demais, revela-se aquele em que se verifica o menor número de arguidos julgados em processos crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1ª instância. Verifica-se igualmente que, em todos os anos, o número de condenados é superior ao número de não condenados, variando entre uma proporção máxima de 63% condenados (2011, 2014 e 2015) e uma proporção mínima de 61% (2007, 2008, 2009 e 2010). O número de não condenados varia entre uma proporção máxima de 39% (2007, 2008, 2009 e 2010) e uma proporção mínima de 36% no ano de 2012.

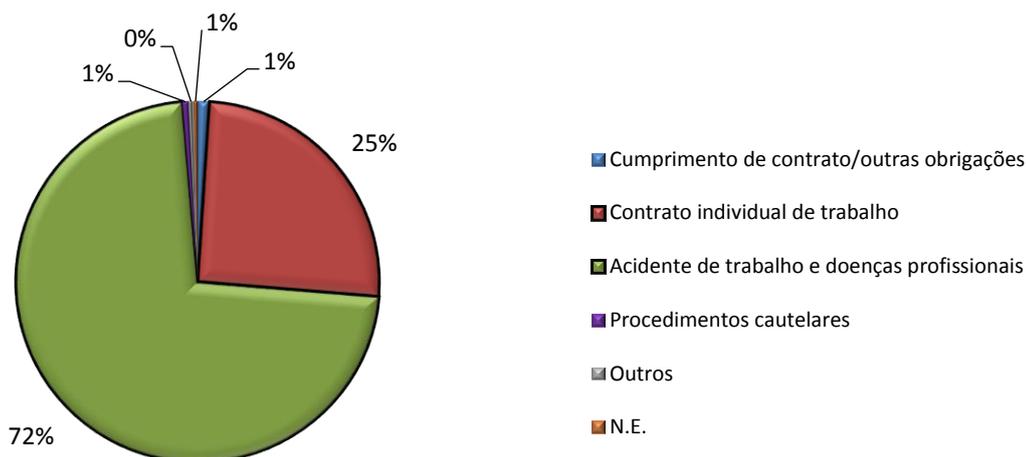
1.3.5. A Justiça laboral¹³

Processos laborais entrados nos tribunais judiciais de 1ª instância (2007-2016)



É possível observar, na figura anterior, uma tendência de estabilização do número de processos de trabalho entrados nos tribunais judiciais de 1ª instância, variando entre um valor máximo de 58.071 processos entrados em 2009 e um valor mínimo de 40.764 processos entrados em 2015.

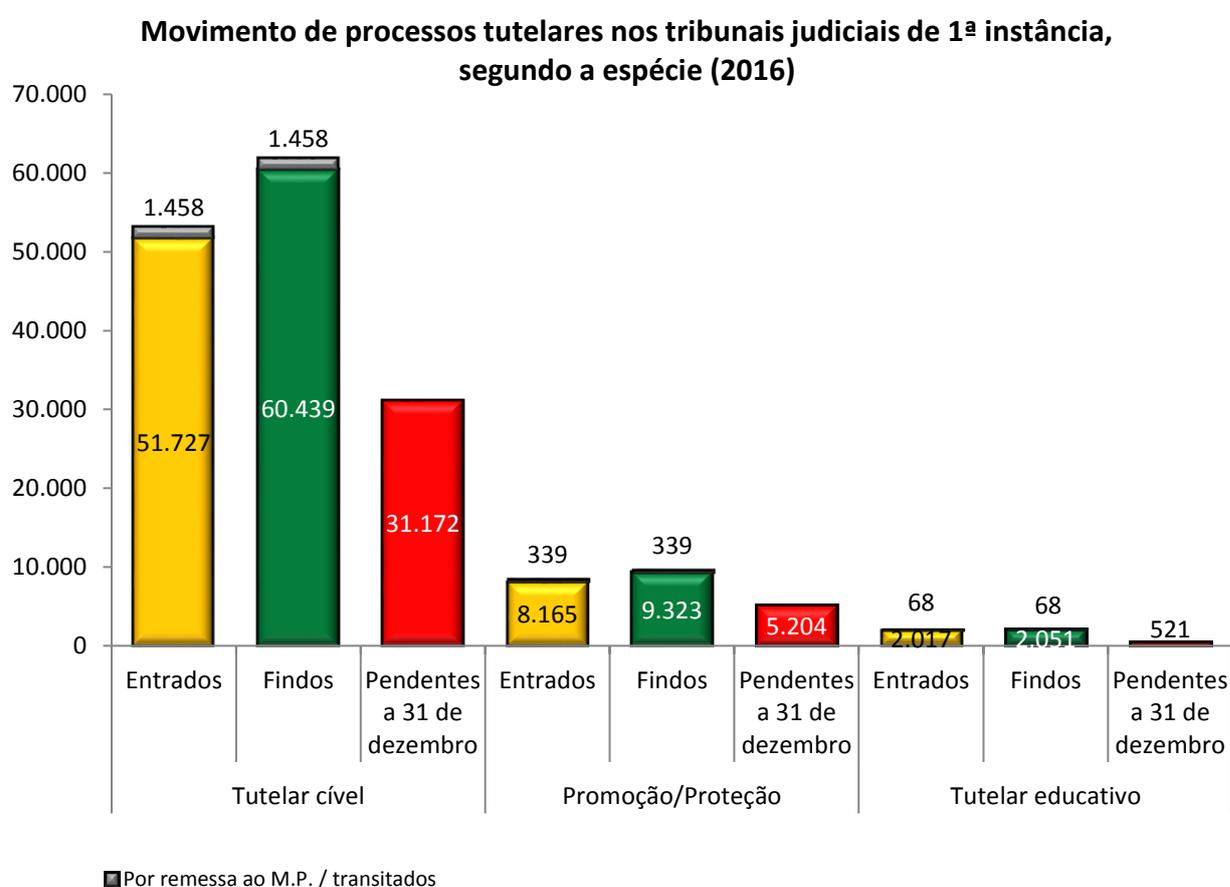
Processos laborais entrados nos tribunais judiciais de 1ª instância, segundo o tipo de objeto de ação (2016)



¹³ Não estão incluídos os processos de Justiça Laboral Penal. No ano de 2014, o número de processos entrados foi invulgarmente elevado, consequência das transferências internas decorrentes da aplicação da Lei nº 62/2013, de 28 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário).

Fazendo incidir o foco sobre o tipo de objeto de ação dos processos entrados, é possível apurar que a maioria corresponde a processos relacionados com acidentes de trabalho e doenças profissionais bem como com os relativos a contrato individual de trabalho (72% e 25% do total, respetivamente).

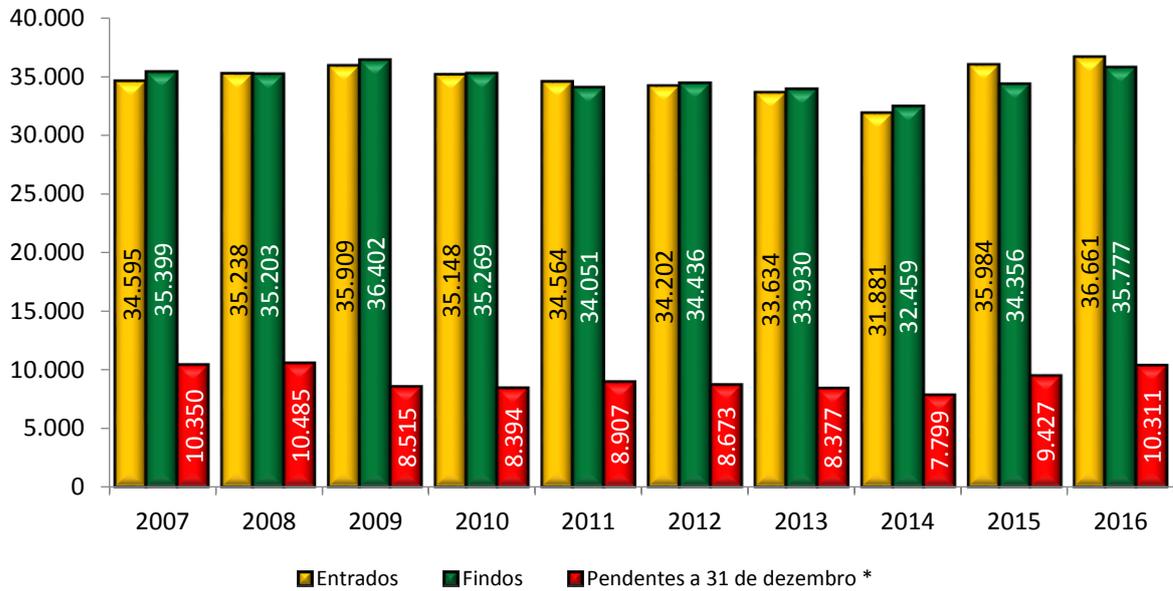
1.3.6. A Justiça tutelar



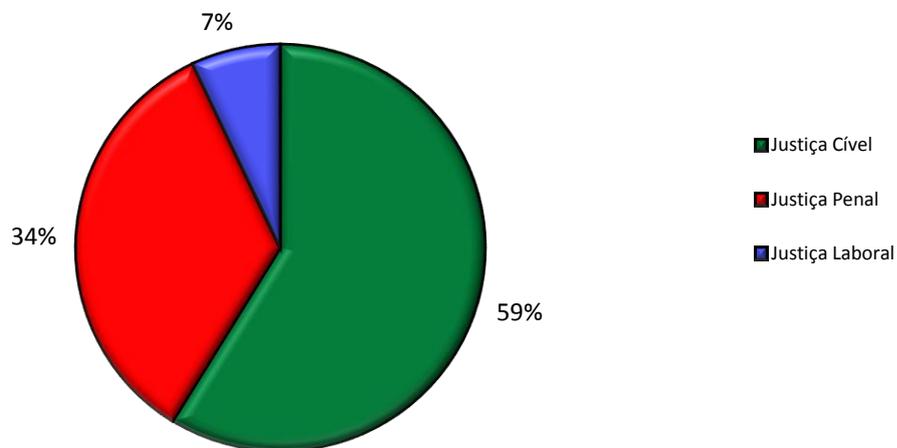
No que diz respeito aos processos tutelares, isto é, os processos relacionados com menores, torna-se evidente que a maioria dos processos entrados, findos e pendentes são processos tutelares cíveis, isto é, que têm por objeto, por exemplo, a regulação do exercício das responsabilidades parentais ou a fixação de alimentos.

1.3.7. Tribunais judiciais superiores

Movimento de processos nos tribunais judiciais superiores (2007-2016)



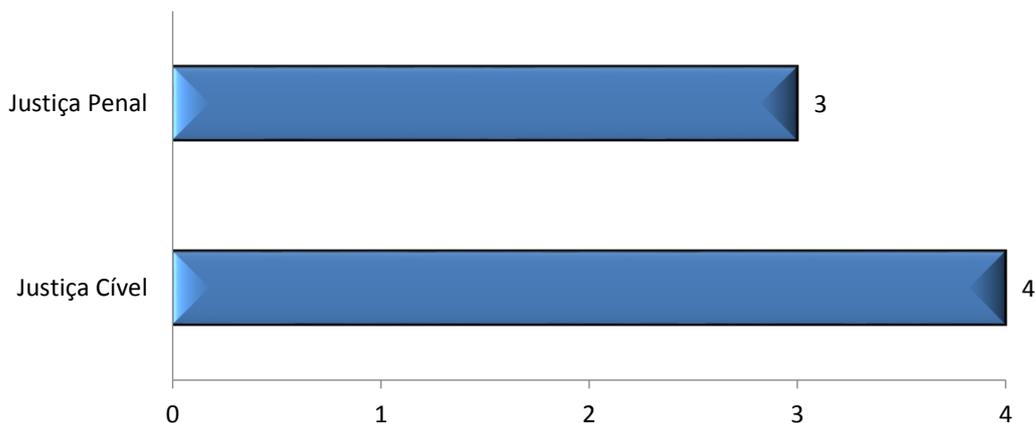
Peso de cada área processual nos processos pendentes nos tribunais judiciais superiores (2016)



O número de processos entrados e findos nos tribunais judiciais superiores apresenta uma ligeira diminuição entre 2010 e 2014, invertendo-se essa tendência nos anos de 2015 e 2016.

Já o número de processos pendentes apresenta uma tendência de diminuição com exceção de um ligeiro aumento em 2008, 2011, 2015 e 2016. Esses processos pendentes são dominados em 59% pelas ações cíveis, seguidas das ações penais e laborais.

Duração média (em meses) dos processos findos nos tribunais judiciais superiores, por área processual (2016)

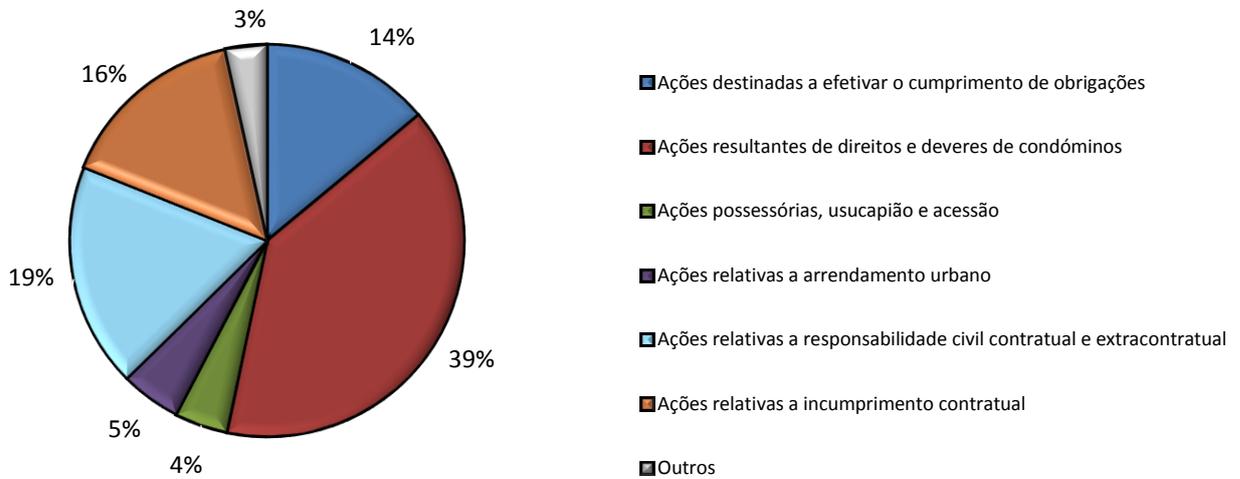


A duração média dos processos findos nos tribunais judiciais superiores apresenta um valor de 4 meses para os processos cíveis e 3 meses para os processos penais¹⁴.

¹⁴ Os recursos sociais, correspondentes à Justiça Laboral, estão incluídos na Justiça Penal ou na Justiça Cível consoante a sua matéria. Os recursos relativos à Justiça Tutelar não são estatisticamente caracterizados quanto à sua duração.

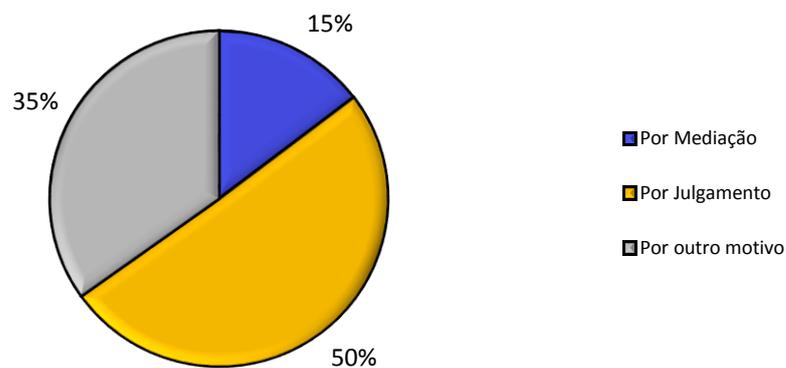
1.4. Funcionamento dos julgados de paz

Processos entrados nos julgados de paz, segundo o objeto de ação (2016)



Do total das ações entradas nos julgados de paz, 39% correspondem a ações resultantes de direitos e deveres de condóminos.

Processos findos nos julgados de paz, segundo o termo (2016)



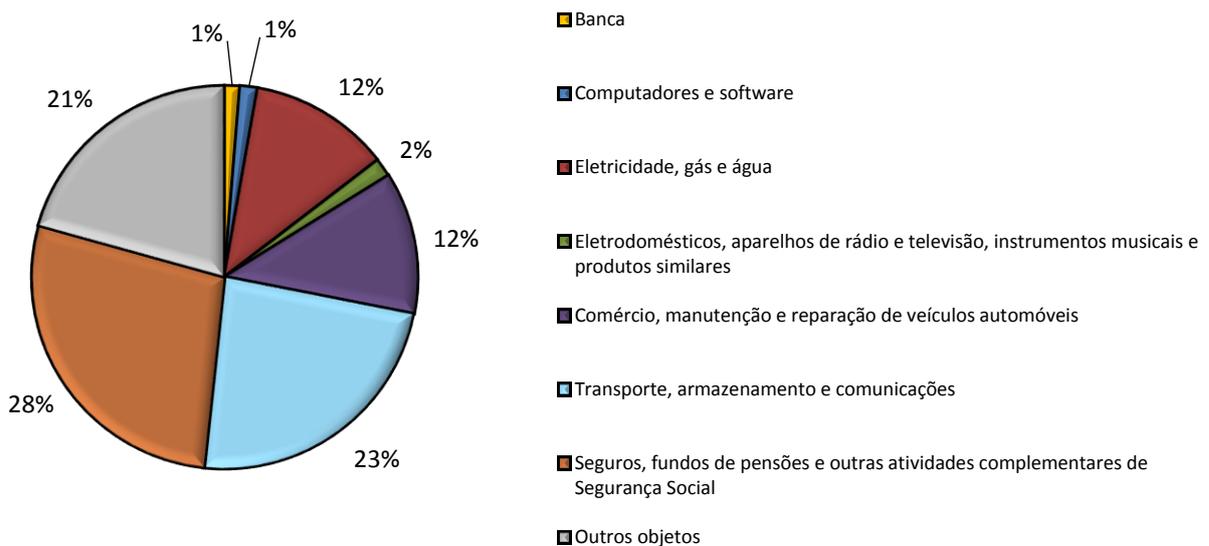
Nos julgados de paz, 50% dos processos findam por julgamento e 15% por mediação, isto é, numa fase anterior ao julgamento, em que um terceiro imparcial procura facilitar o diálogo entre as partes, de modo a que estas alcancem um acordo que põe termo ao seu litígio.

1.5. Funcionamento dos centros de arbitragem

Os tribunais arbitrais são tribunais privados. As partes optam por colocar a decisão na mão de árbitros, obtendo uma sentença com o mesmo valor de uma decisão do tribunal do Estado.

Um centro de arbitragem institucionalizada é uma instituição especializada de carácter permanente, à qual as partes se dirigem para resolver um litígio, por via de tribunal arbitral. Atendendo à relevância social dos conflitos em matéria de consumo e de acidentes de viação, o Estado apoia diversos centros de arbitragem voluntária que se dedicam a resolver conflitos nestas áreas específicas. O Estado financia e apoia ainda centros de arbitragem institucionalizada nas áreas da propriedade industrial e da justiça tributária e administrativa.

Processos findos nos centros de arbitragem, segundo o objeto de litígio (2016)

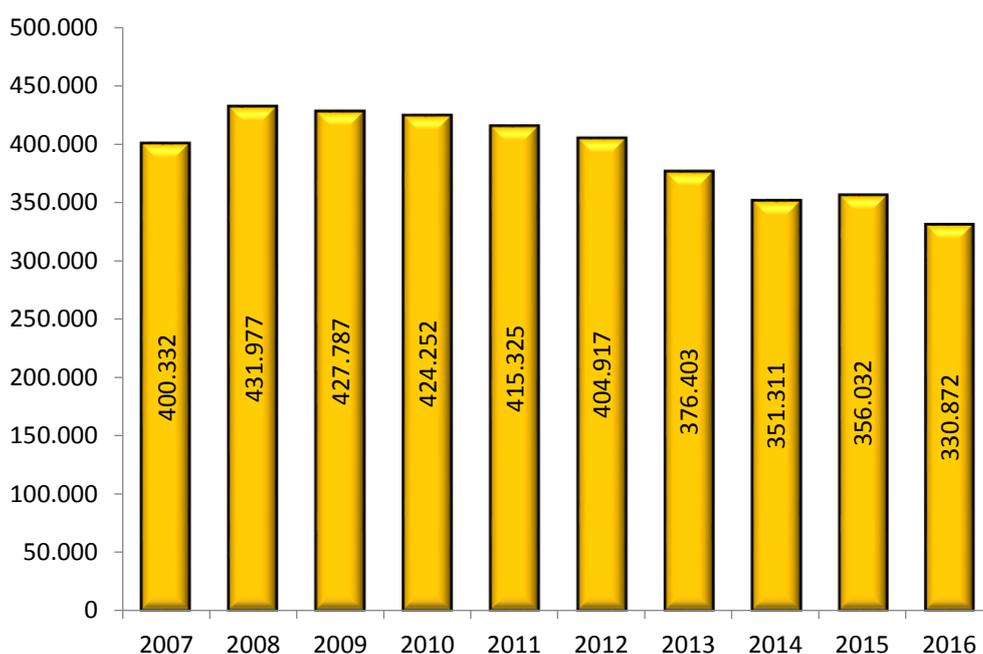


Na figura é possível observar que 28% dos processos findos nos centros de arbitragem correspondem a ações relacionadas com seguros, fundos de pensões e outras atividades complementares de Segurança Social.

2. Criminalidade registada

A criminalidade registada tem como objetivo observar a evolução da criminalidade que chegou ao conhecimento das autoridades policiais, consoante o tipo de crime praticado, o tipo de arma ou outros meios utilizados, bem como caracterizar o suspeito/agente e o lesado/ofendido.

Criminalidade registada pelas autoridades policiais (2007-2016)



Os valores contemplam dados registados pelas autoridades policiais: Polícia Judiciária (PJ), Polícia de Segurança Pública (PSP), Guarda Nacional Republicana (GNR), Polícia Marítima (PM), Polícia Judiciária Militar (PJM), Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e Autoridade Tributária Aduaneira (ATA). Esta última, até ao ano de 2012 corresponde e congrega os seguintes serviços: Direção-Geral dos Impostos (DGI) e Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGA). Até 2010 estava também incluída a Inspeção-Geral de Jogos (IGJ).

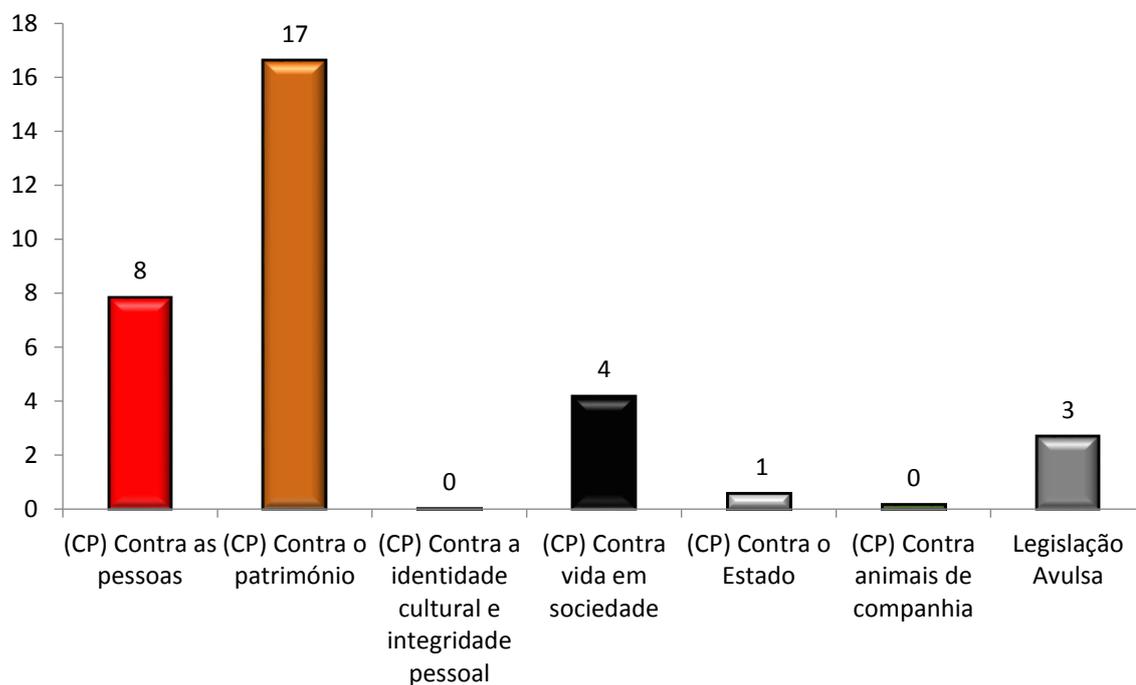
Entre os anos de 2008 e 2014 observa-se um decréscimo de 23% na criminalidade registada, verificando-se um ligeiro aumento no ano de 2015, seguido de uma ligeira decida em 2016.

Alguns crimes registados pelas autoridades policiais (2016)



A figura anterior põe em destaque as categorias de crimes mais frequentes entre os crimes registados. Em 2016, verifica-se que o crime com maior número de registos por parte das autoridades policiais foi o de "Ofensa à integridade física voluntária simples", seguido do crime de "Violência doméstica contra cônjuge ou análogos".

Crimes registados por 1.000 habitantes (2016)

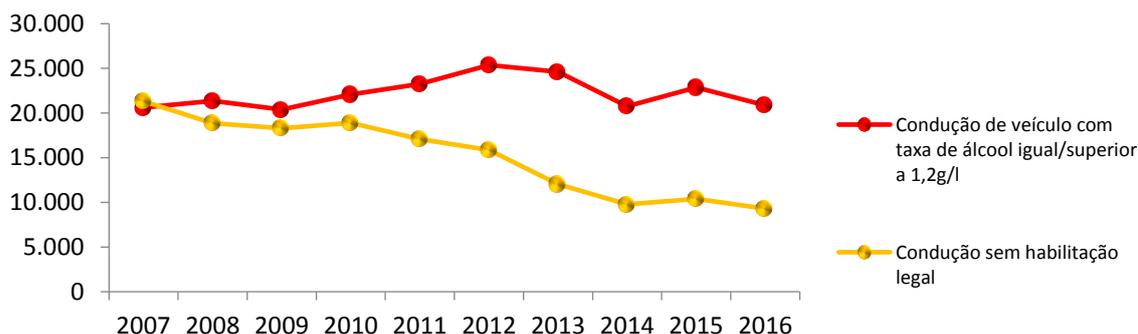


Fazendo incidir o foco sobre os crimes registados em 2016 por cada 1.000 habitantes, constata-se que os crimes contra o património (por exemplo, o furto e o roubo) apresentam o valor mais elevado, seguidos dos crimes contra as pessoas (por exemplo, a ofensa à integridade física). Por seu turno, o valor mais baixo reporta-se a crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal, seguidos dos crimes contra animais de companhia e dos crimes contra o Estado (por exemplo, a desobediência e a resistência e coação sobre funcionário).

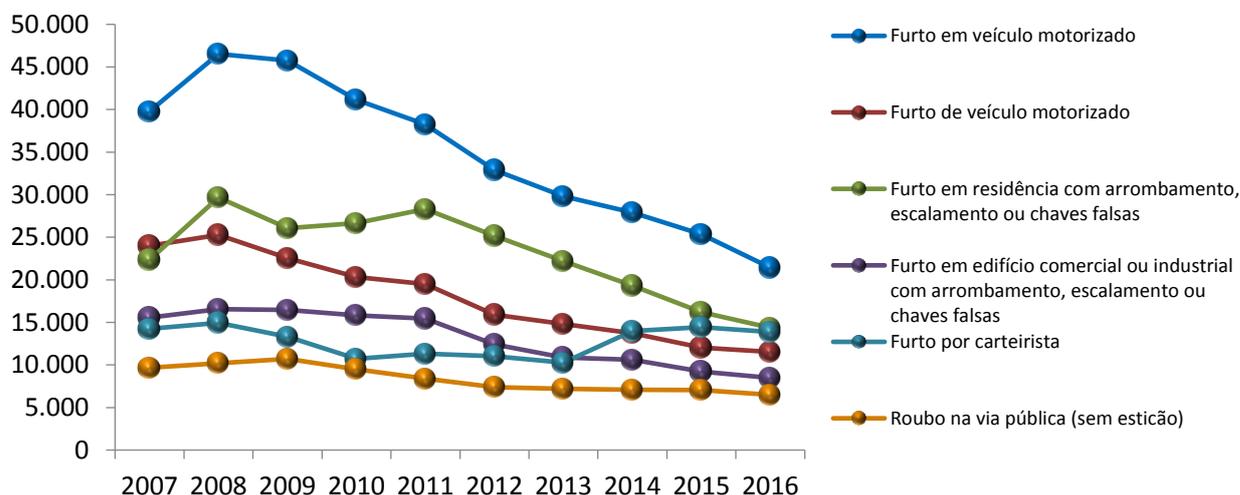
2.1. Evolução de alguns tipos de crimes registados

Pela sua relevância social, nomeadamente por serem comuns e dizerem diretamente respeito aos cidadãos, apresenta-se a evolução dos crimes rodoviários e de alguns crimes de furto e de roubo, ao longo dos últimos anos.

Crimes rodoviários registados pelas autoridades policiais (2007-2016)



Alguns crimes de furto e de roubo registados pelas autoridades policiais (2007-2016)

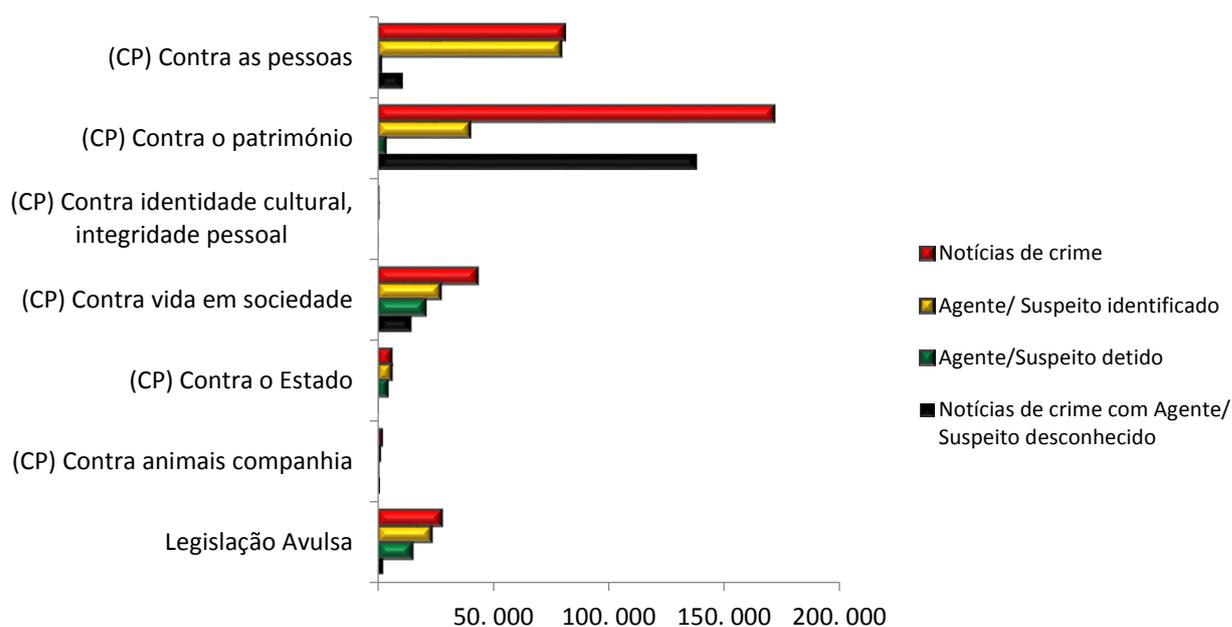


Não obstante as flutuações anuais registadas, a evolução dos crimes rodoviários, entre 2007 a 2012, apresenta uma tendência relativamente estável. Já nos anos de 2013 e 2014 verifica-se uma descida neste tipo de crimes, observando-se em 2015 uma ligeira subida seguida de novo decréscimo em 2016. Os crimes de furto e roubo a partir de 2008 registam uma tendência

decrecente, à exceção do “furto por carteirista” que registou um aumento em 2014 e 2015, voltando a diminuir no ano de 2016.

2.2. *Intervenientes em crimes registados e tipo de crime registado*

Notícias de crime e agentes / suspeitos (2016)



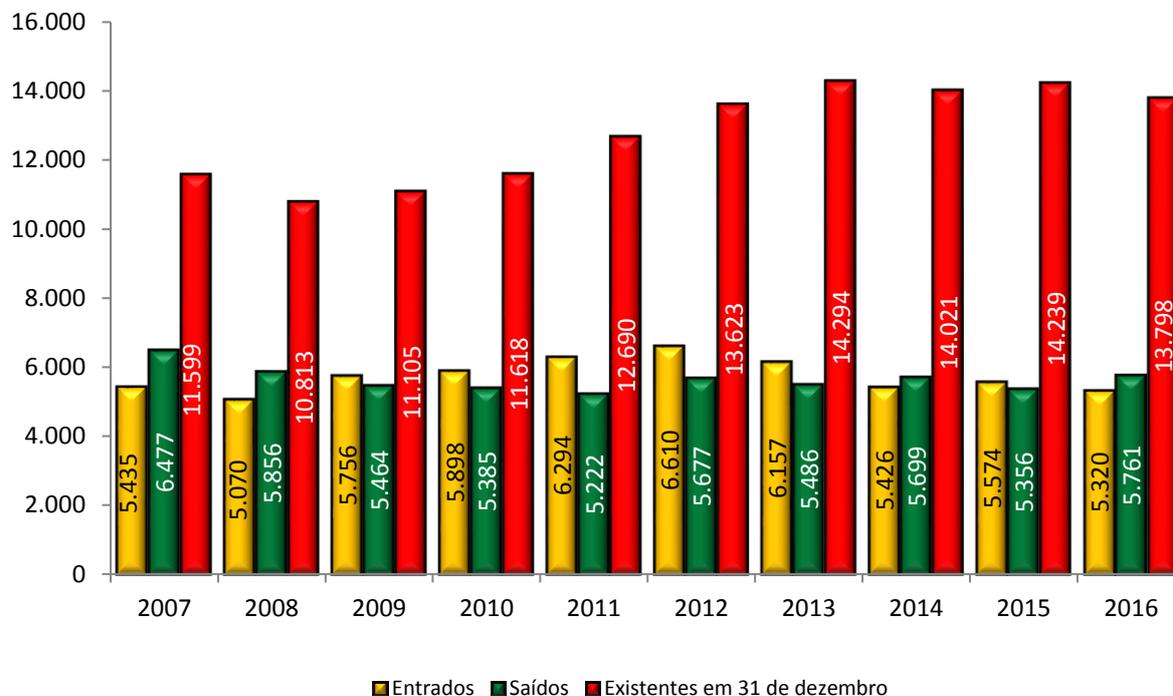
Verifica-se que nas notícias de crime contra o património, a maioria é com agente/suspeito¹⁵ desconhecido, enquanto nos crimes contra as pessoas, o agente/suspeito é identificado.

¹⁵ Considera-se agente/suspeito o indivíduo sobre quem recaem fortes indícios de ser o autor do crime, mesmo que menor de 16 anos ou incapaz. Considera-se o suspeito identificado sempre que a vítima o viu ou entrevistou na altura do crime, sendo capaz de referir o seu sexo e/ou, aproximadamente, a sua idade ou pertença aos escalões etários.

3. Cumprimento de penas e reinserção social

3.1. Estabelecimentos prisionais

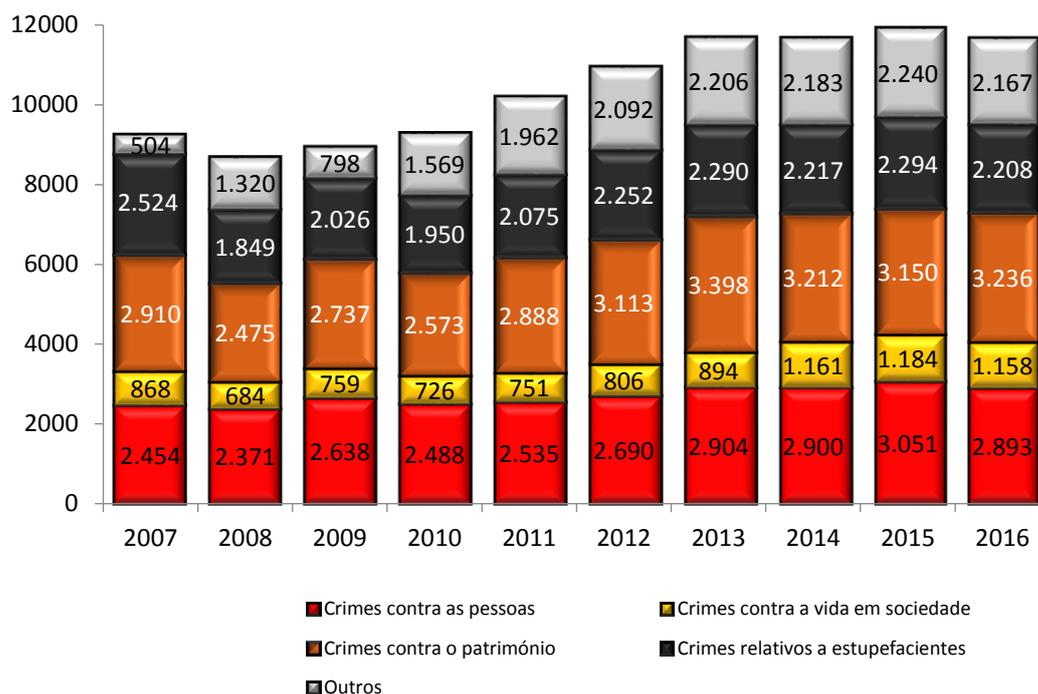
Movimento de reclusos nos estabelecimentos prisionais (2007-2016)



No que respeita ao movimento de reclusos nos estabelecimentos prisionais¹⁶ verifica-se, entre os anos de 2008 e 2013, um aumento do número de reclusos existentes a 31 de dezembro, devido ao número de reclusos entrados ser superior ao número de reclusos saídos. No ano de 2014 esta tendência inverte-se, uma vez que o número de reclusos saídos superou o número de reclusos entrados. No ano de 2015 a tendência é novamente de aumento do número de reclusos existentes a 31 de dezembro, uma vez que o número de reclusos entrados superou o número de reclusos saídos. No ano de 2016 volta a inverter-se a situação, verificando-se uma diminuição no número de reclusos existentes a 31 de dezembro.

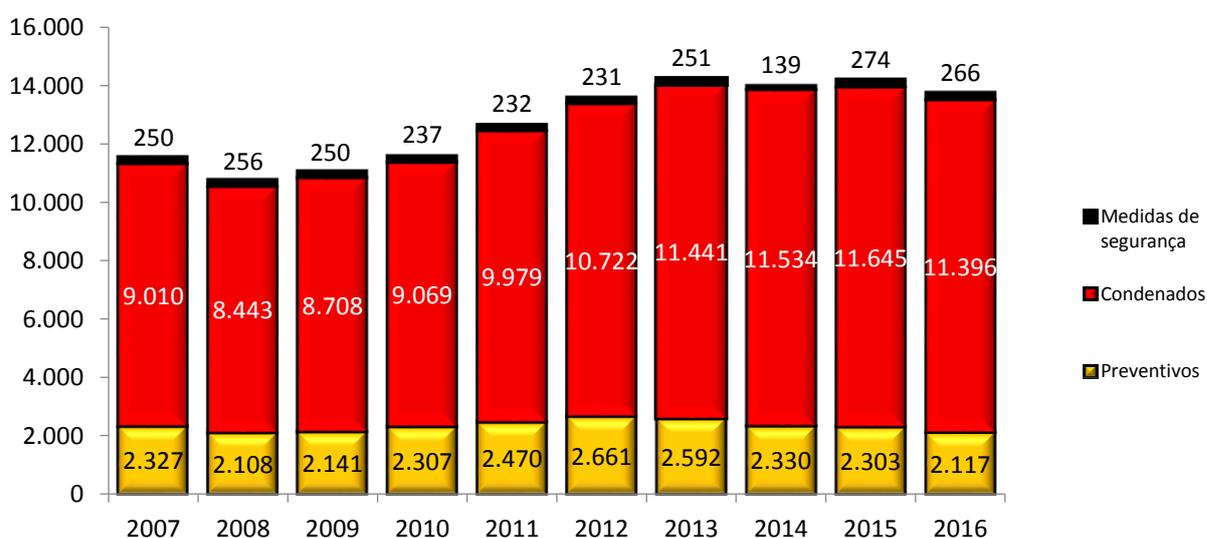
¹⁶ Inclui o movimento de reclusos civis e militares

Reclusos condenados nos estabelecimentos prisionais, segundo o tipo de crime (31 de dezembro de 2007-2016)



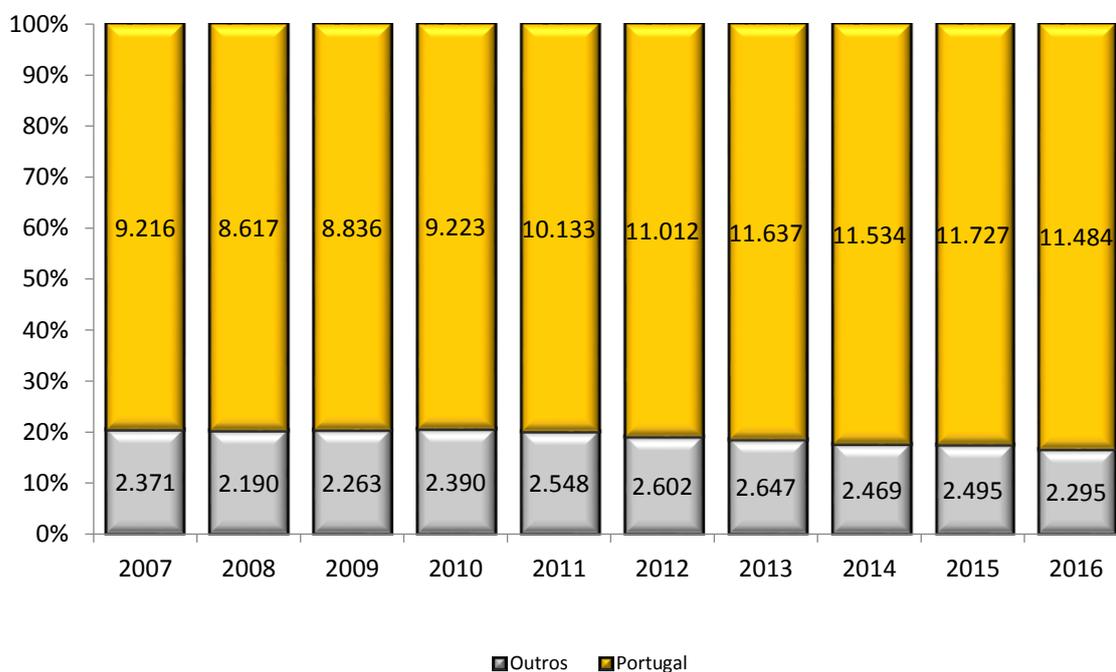
Não obstante as variações observadas no número absoluto de reclusos condenados, nos estabelecimentos prisionais a 31 de dezembro de cada ano, por cada tipo de crime, a sua proporção mantem-se relativamente estável.

Reclusos nos estabelecimentos prisionais, segundo a situação jurídica (31 de dezembro de 2007-2016)



A figura relativa ao número de reclusos segundo a situação jurídica permite observar uma diminuição do número de reclusos, tanto em prisão preventiva como condenados em 2008. Entre 2009 e 2015 esta tendência é invertida, observando-se um aumento. Nos quatro últimos anos o número de reclusos condenados aumenta, com exceção do ano de 2016, mas o número de reclusos preventivos diminui.

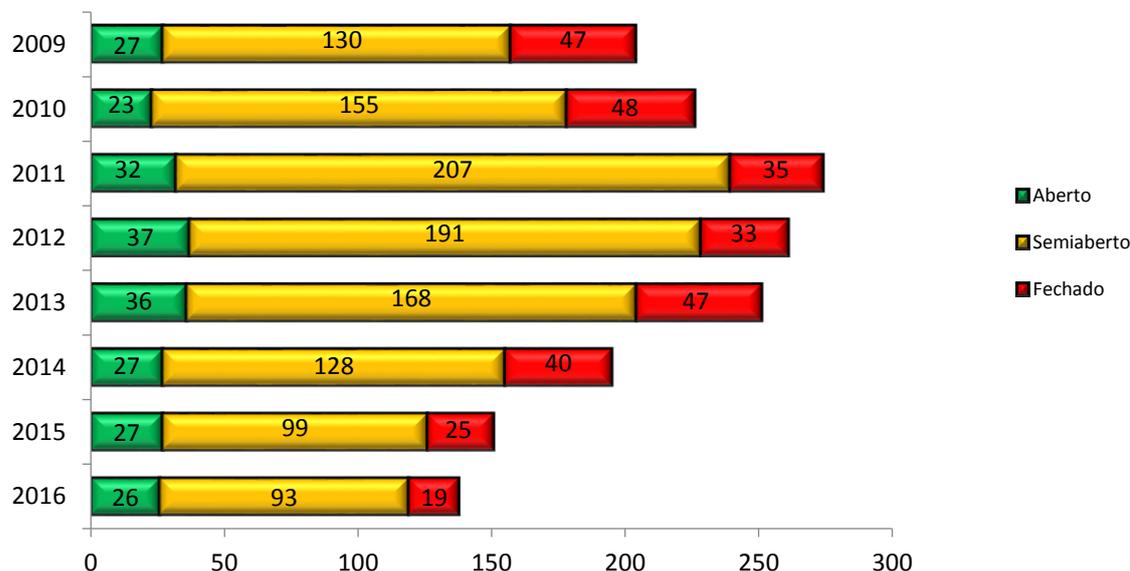
**Reclusos nos estabelecimentos prisionais, segundo o país de origem
(31 de dezembro de 2007-2016)**



A proporção de reclusos com origem em Portugal e de reclusos com origem em outros países manteve-se essencialmente constante ao longo do período em análise, com cerca de 81% e 19%, respetivamente.

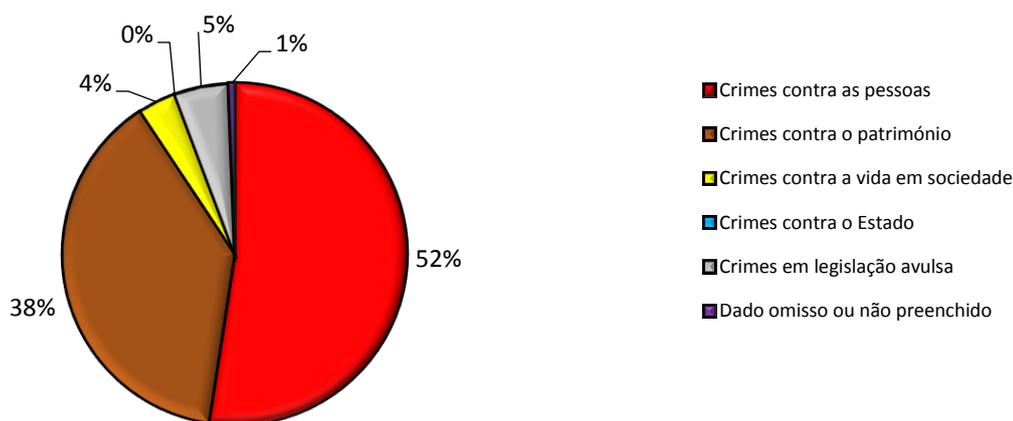
3.2. Centros educativos¹⁷

Menores internados nos centros educativos a 31 de dezembro, por tipo de regime (2009-2016)



A grande maioria dos menores internados em centro educativo, entre 2009 e 2016, encontra-se em regime semiaberto.

Menores internados nos centros educativos a 31 de dezembro, segundo o tipo de crime (2016)*

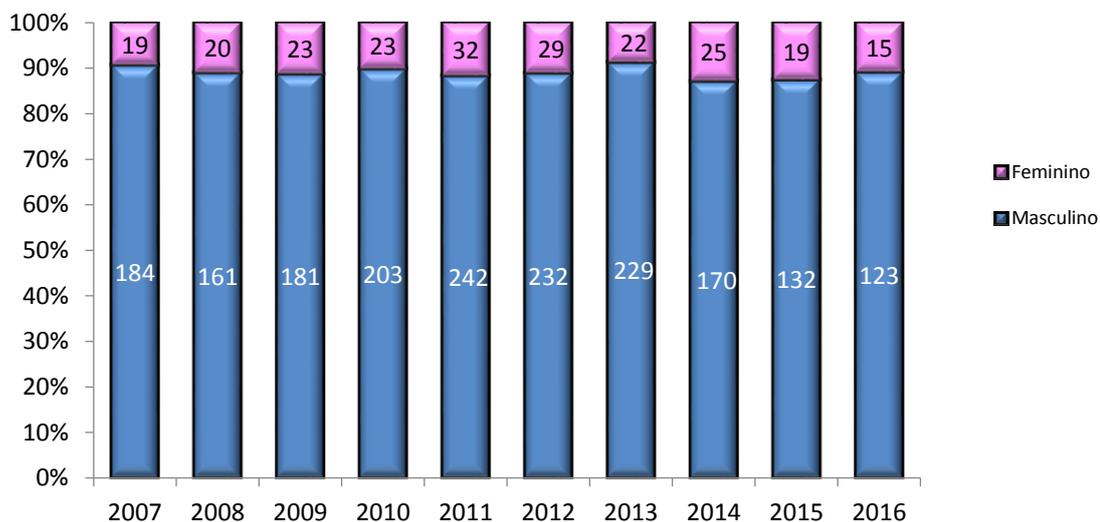


* Cada jovem pode ter praticado mais que um crime.

¹⁷ A partir de 2008 não se incluem os jovens em internamento em regime de fim de semana (art.º 145º LTE) pela curta duração (um a quatro fins de semana – art.º 138º LTE).

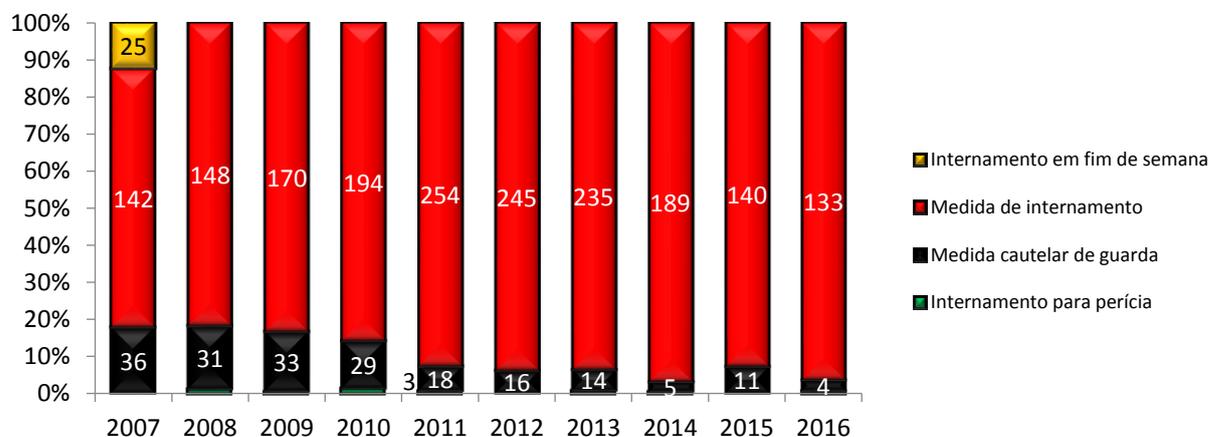
Em 2016, o peso dos menores internados nos centros educativos por crimes contra as pessoas atingiu 52% do total.

Menores internados nos centros educativos a 31 de dezembro, segundo o sexo (2007-2016)



No que diz respeito ao sexo dos menores internados em centros educativos, facilmente se conclui que a vasta maioria dos mesmos é do sexo masculino, em qualquer dos anos considerados na figura.

Menores internados nos centros educativos a 31 de dezembro, segundo a situação jurídica (2007-2016)

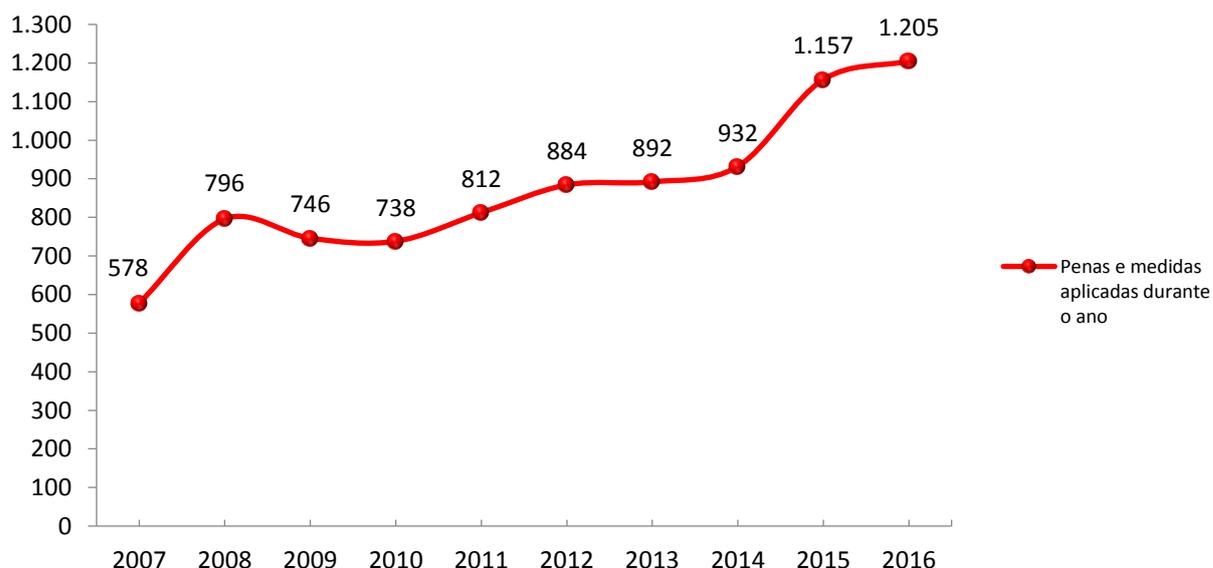


A figura anterior permite verificar que a maioria dos menores internados em centros educativos, entre 2007 e 2016, se encontra ao abrigo de uma medida de internamento.

3.3. Vigilância eletrónica

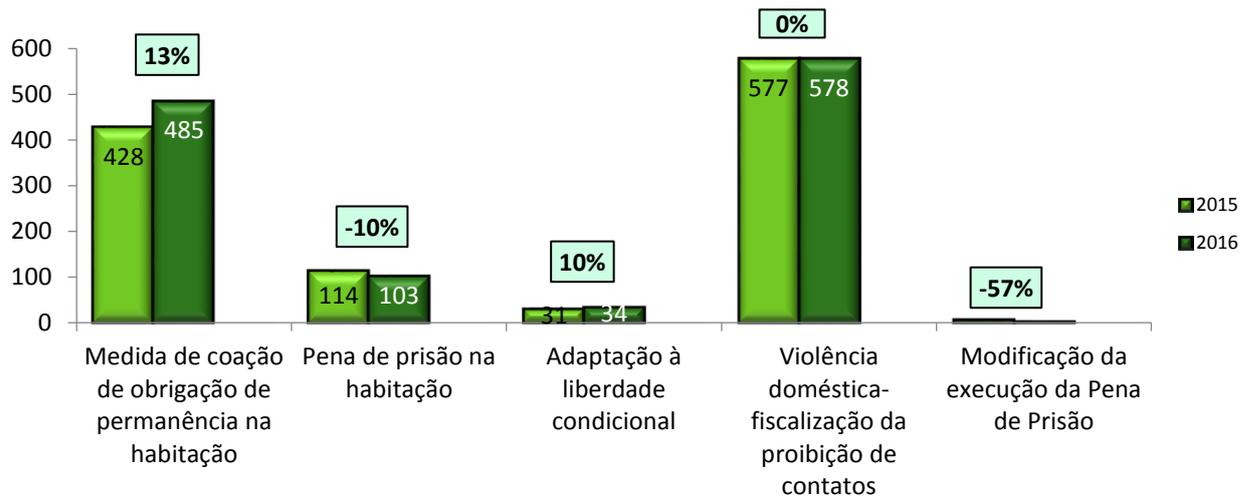
O sistema de vigilância eletrónica, mais conhecido como “pulseira eletrónica”, pode ser utilizado para fiscalizar o cumprimento da medida de coação de obrigação de permanência na habitação, o cumprimento da pena de prisão em regime de permanência na habitação e na adaptação à liberdade condicional. Pode, ainda, ser utilizado na fiscalização da proibição de contactos entre vítima e agressor, no âmbito do crime de violência doméstica.

Penas e medidas aplicadas com recurso à vigilância eletrónica (2007-2016)



Considerando as penas e medidas de vigilância eletrónica aplicadas, observa-se uma tendência de aumento entre os anos de 2007 e 2008, seguida de uma diminuição entre 2008 e 2010. Nos anos de 2011 a 2016 a aplicação destas penas e medidas aumenta.

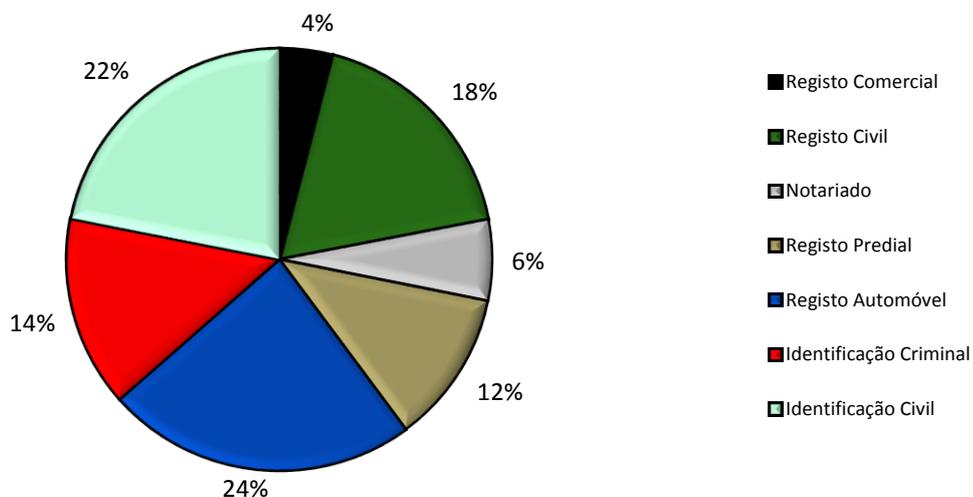
Penas e medidas aplicadas com recurso à vigilância eletrónica, segundo a situação e respetiva variação percentual (2015-2016)



Entre 2015 e 2016, verifica-se um aumento do número de medidas de coação aplicadas com recurso à vigilância eletrónica no caso da obrigação de permanência na habitação, da adaptação à liberdade condicional e em contexto de violência doméstica - fiscalização da proibição de contatos. Observa-se uma diminuição do número nos casos da pena de prisão na habitação e da modificação da execução da pena de prisão.

4. Registos e Notariado

Atos de registo praticados, segundo a área (2016)

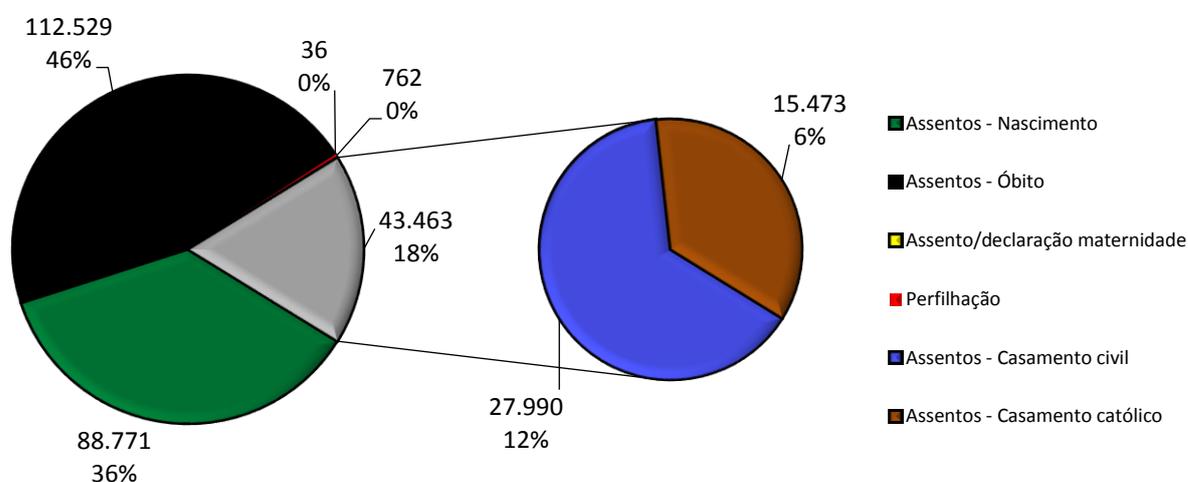


No que respeita aos atos de registo praticados em 2016, destaca-se o registo automóvel com 24% do peso total de atos, seguido da identificação civil com 22%. Já o registo comercial apresenta o peso mais reduzido com 4%.

4.1. Registo Civil

4.1.1. Conservatórias do Registo Civil

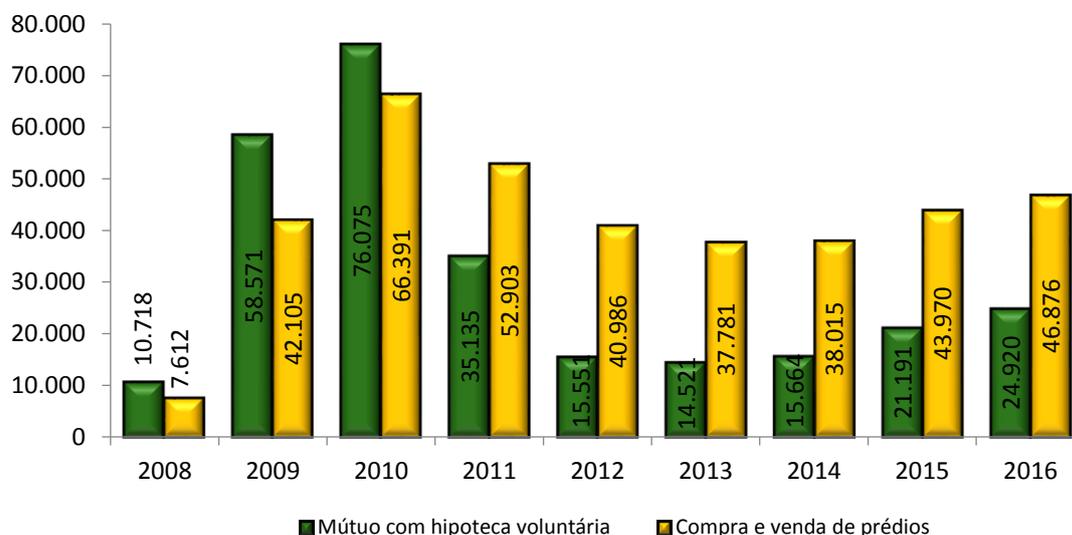
Assentos lavrados no Registo Civil, segundo o tipo de ato (2016)



Em 2016 o número de assentos lavrados no registo civil é dominado pelo número de assentos de óbito e de assentos de nascimento, que perfazem um total de cerca de 82%.

4.2. Registo Predial

Atos celebrados no Registo Predial ao abrigo do D.L. n.º 263-A/2007, de 23 de julho (2008-2016) *

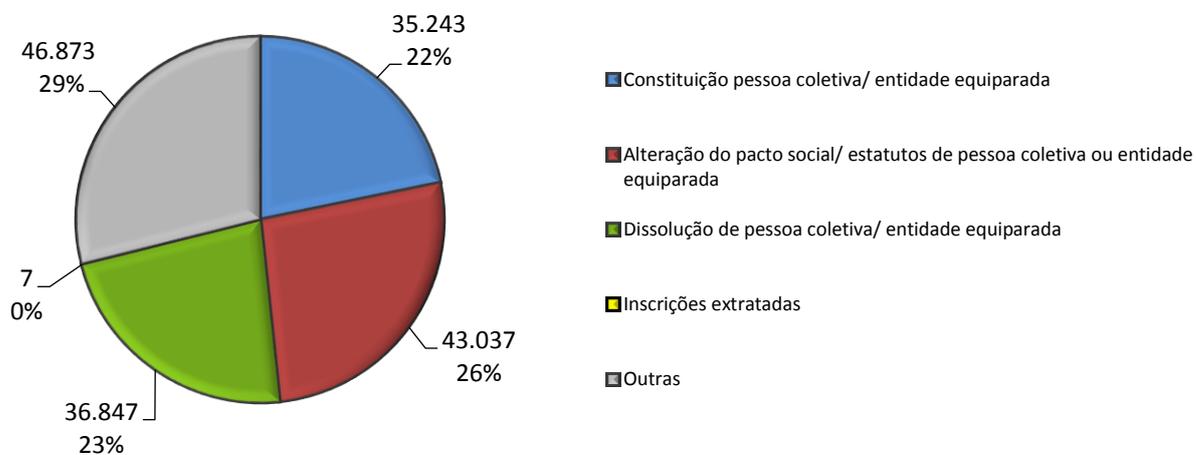


* Apenas estão incluídos os atos de compra e venda e de mútuo com hipoteca voluntária celebrados ao abrigo do D.L.n.º 263-A/2007, de 23 de Julho, não se incluindo atos da mesma natureza celebrados por escritura pública ou por documento particular autenticado.

É possível observar um crescimento do número de atos entre 2008 e 2010, seguido de uma redução entre 2010 e 2013 e de um ligeiro aumento em 2014, 2015 e 2016.

4.3. Registo Comercial

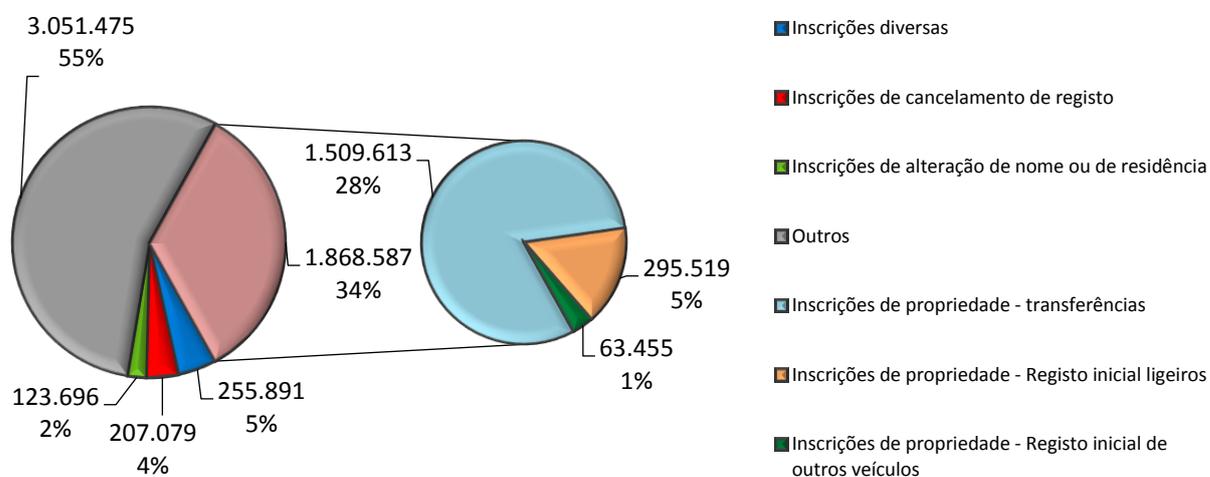
Inscrições efetuadas no Registo Comercial, segundo o tipo de ato (2016)



No registo comercial, constata-se que 26% das inscrições respeitam a alteração ao pacto social ou aos estatutos de pessoa coletiva ou entidade equiparada, enquanto 23% se referem a dissolução de pessoa coletiva ou entidade equiparada e 22% a constituição de pessoa coletiva ou entidade equiparada.

4.4. Registo Automóvel

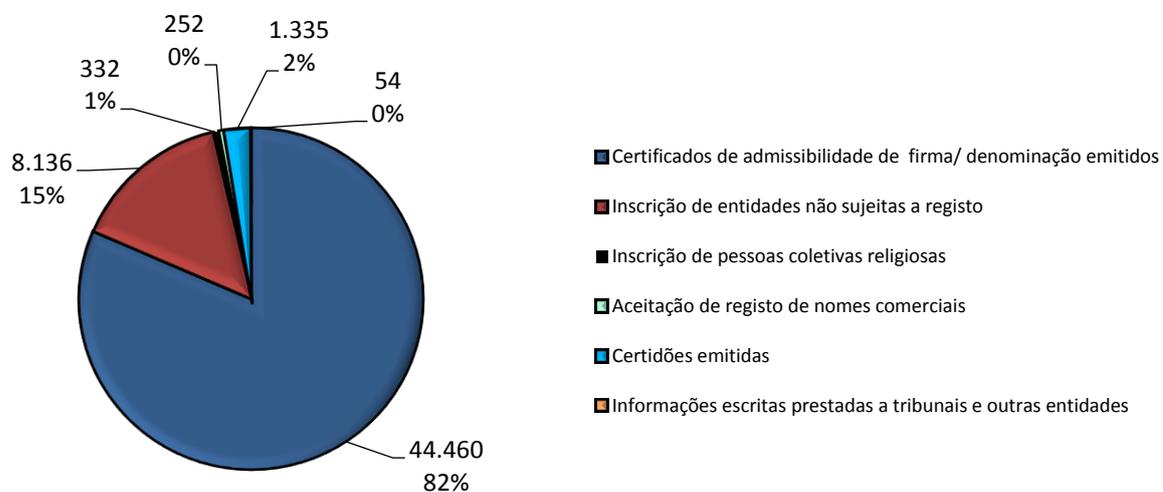
Atos praticados no Registo Automóvel, segundo o tipo de ato (2016)



Não considerando a categoria “outros”, que inclui as certidões e fotocópias, o tipo de ato mais comum no âmbito do registo automóvel em 2016 é o de inscrição de propriedade com 34% do peso total dos atos.

4.5. Registo Nacional de Pessoas Coletivas

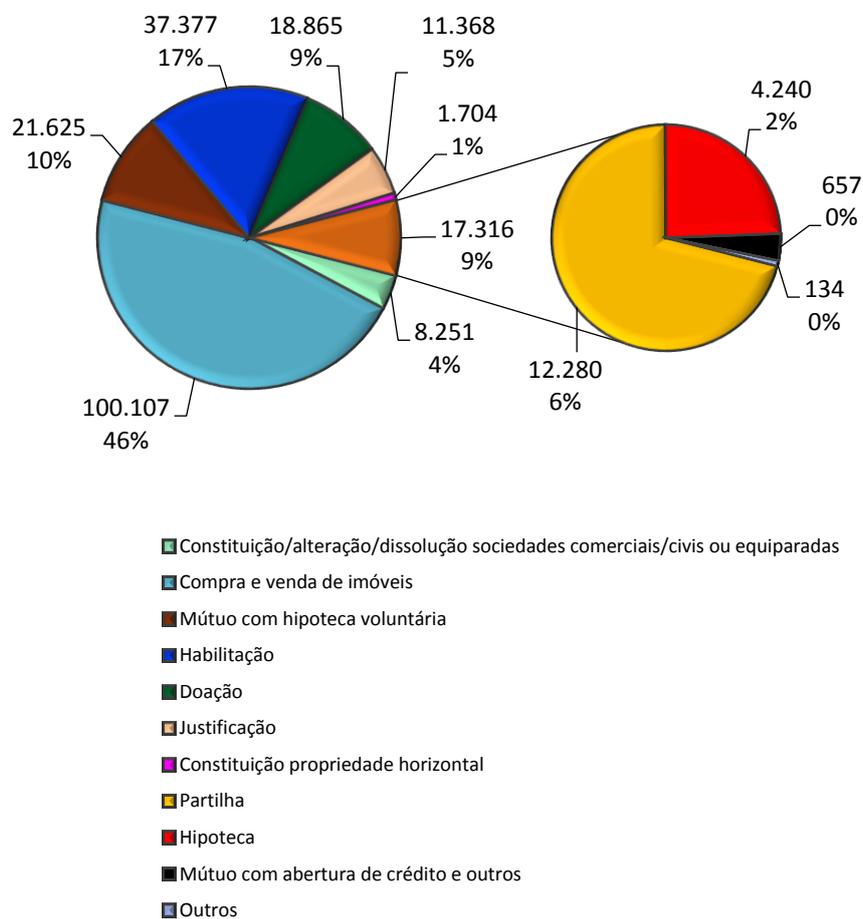
Atos praticados no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, segundo o tipo de atos (2016)



No Registo Nacional de Pessoas Coletivas, o tipo de ato mais praticado em 2016 corresponde à emissão de certificados de admissibilidade de firma ou denominação emitidos, com um peso de 82% no total de atos.

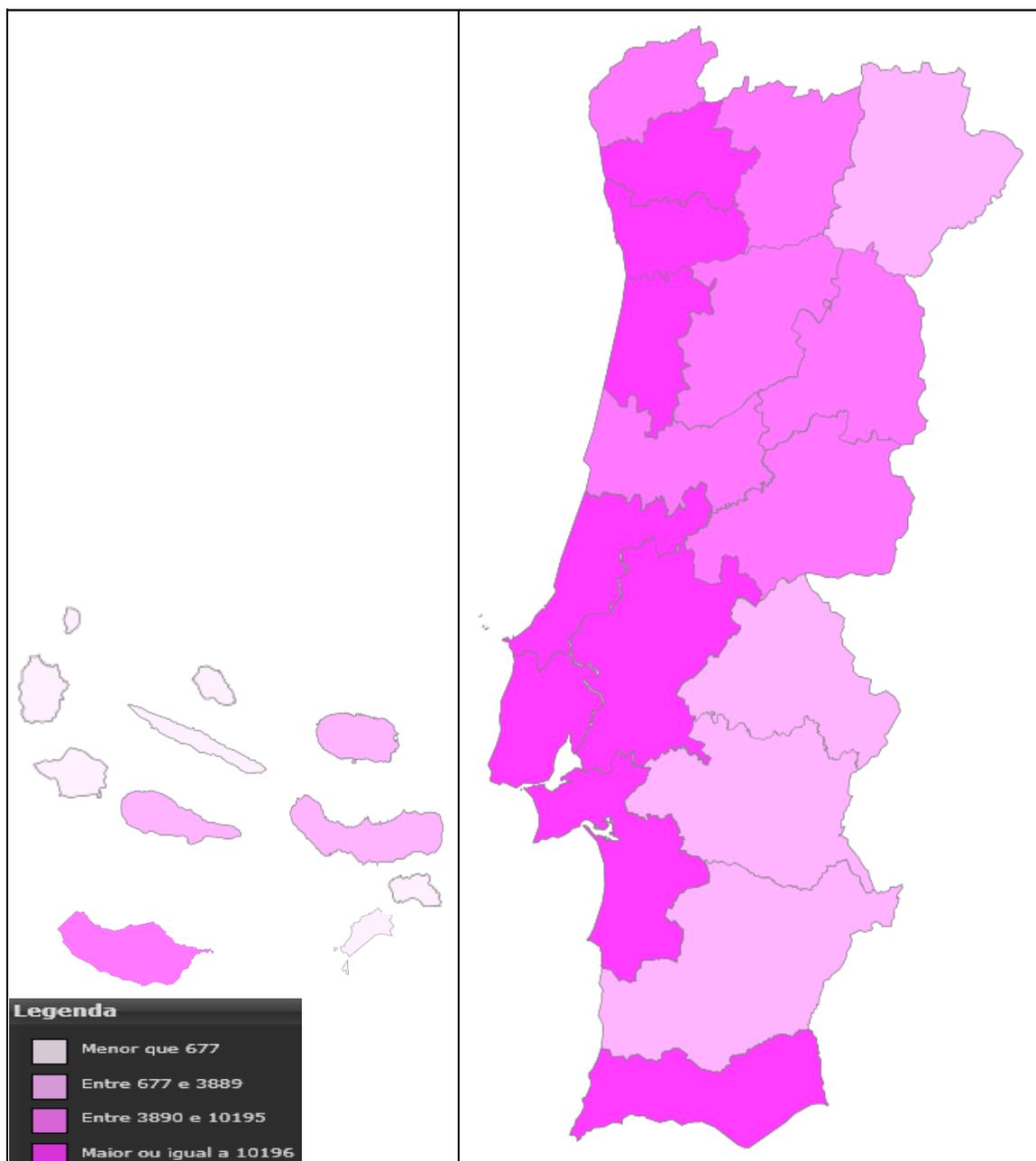
4.6. Notariado

Principais atos praticados por escritura pública (2016)



O principal ato de notariado praticado por escritura pública é o de compra e venda de imóveis cujo número ascende em 2016 a 100.107, seguido do ato de habilitação com o valor de 37.377.

Principais atos praticados por escritura pública, segundo o distrito (2016)



A observação da distribuição geográfica dos principais atos por escritura pública permite concluir que existe uma tendência para maiores volumes nos distritos mais populosos.

NOTA TÉCNICA

Processos pendentes:

Os processos pendentes correspondem a processos que, tendo entrado, ainda não findaram, ou seja, não tiveram decisão final. Os processos pendentes são assim processos que aguardam a prática de atos ou de diligências pelo tribunal, pelas partes ou por outras entidades, podendo ainda em certos tipos de processos aguardar a ocorrência de determinados factos ou o decurso de um prazo. Um processo suspenso é, por exemplo, um processo pendente, qualquer que seja a causa da suspensão.

Processos findos:

Entende-se por processo findo o processo em que é proferida decisão final, na forma de acórdão, sentença ou despacho na respetiva instância, independentemente, do trânsito em julgado. São ainda considerados findos, numa determinada unidade orgânica, os processos transferidos ou remetidos a outra unidade orgânica, na qual são dados como entrados.

Duração média dos processos findos:

A duração média dos processos findos corresponde ao tempo que medeia, entre a data da entrada do processo e a data da decisão final (acórdão, sentença ou despacho) na instância respetiva, independentemente do trânsito em julgado. Na área da Justiça Penal é considerada apenas a duração da fase de julgamento. Na área da Justiça Tutelar está apenas a ser contabilizada a duração dos processos tutelares cíveis, não se incluindo as durações dos processos de promoção e proteção e dos processos tutelares educativos. Não são contabilizados os processos transitados, apensados, incorporados ou integrados, remetidos a outra entidade, os processos com termo "N.E." e modalidade do termo "N.E.".

Saldo processual:

O saldo processual corresponde à diferença entre o número de processos entrados e o número de processos findos.